SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 06 de Maio de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO V | Nº 1182

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO - O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Acopiara, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do contrato firmado com: **F S N DE OLIVEIRA ME**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 10.573.877/0001-25, com sede na Rua Seixas Correia, 155, Parangaba, Cidade de Fortaleza (Ce), neste ato representada pela Sra. Antônia Cícera Sá Carvalho, como a seguir discrimina: Fundamento Legal: Processo de Adesão N.º **001/2015-PMA-SEMED**, que tem por objeto a **aquisição de carteiras escolares para atender a demanda dos alunos da rede pública de ensino do Município de Acopiara (Ce)**, decorrente da Ata de Registro de Preços nº **04.002/2015**, Pregão Presencial n.º **04.001/2015-PP**, que tem por objeto a **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS CONTRATAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE CARTEIRAS ESCOLARES PARA ATENDER A DEMANDA DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DE SÃO BENEDITO/CE**.. Valor global: **R$ 954.750,00 (Novecentos e cinquenta e quatro mil setecentos e cinquenta reais)**, conforme anexos e proposta de preços. Prazo de Vigência: a partir do dia 05 de Maio de 2015 até o dia 31 de Dezembro de 2015. Dotação orçamentária:
0801.12.361.0231.2.059, elemento de despesa n.° 44.90.52.00.

Publique-se,

Acopiara (CE), 05 de Maio de 2015.

LEONARDO SOUZA DE FREITAS
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Leonardo Souza de Freitas
Código Identificador:E297E838

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA – SESA Nº 20150424-1 DE 24 DE ABRIL DE 2015.

O **Secretário de Saúde de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20130102-1 de 02/01/2013,

RESOLVE:

1. Conceder ao Sr. **Erivan Bento Albuquerque**, Motorista, 1 (uma) diária, no valor total de R$ 60,00 (sessenta reais), para cobrir despesas com deslocamento ao Município de Fortaleza, na data de 27/04/2015, conduzindo pacientes para tratamento especializado naquela cidade.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria de Saúde de Alcântaras, em 24 de abril de 2015.

JOSÉ HELDER LIMA PARENTE
Secretário

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:267A2ABD

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA – SESA Nº 20150420-1 DE 20 DE ABRIL DE 2015.

O **Secretário de Saúde de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20130102-1 de 02/01/2013,

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA DO BIÊNIO 2013-214

PRESIDENTE: Adriana Pinheiro Barbosa - Fortim
VICE PRESIDENTE: Expedito José Do Nascimento - Piquet Carneiro
SECRETÁRIO GERAL: Luiz Vladeirton Oliveira De Queiroz Filho - Uruburetama
1º SECRETÁRIO: Claudio Bezerra Saraiva - Capistrano
TESOUREIRO GERAL: Francisco Nilson Freitas - Palhano
1º TESOUREIRA: Maria Ediene Monteiro Do Nascimento - General Sampaio
PRESIDENTE DE HONRA: Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - Fortaleza

CONSELHO FISCAL

TITULAR José Humberto Germano Correia - Araripe
TITULAR Antonio José Aguiar Albuquerque - Massapê
TITULAR Aderilo Antunes - Iguatu
SUPLENTE Franklin Veríssimo Oliveira - Acarape
SUPLENTE João Francismar Dias - Pereiro
SUPLENTE Fernando Antônio Vieira Asseff - Boa Viagem

CONSELHO DELIBERATIVO

REGIÃO 01 Francisco Cláudio Pinto Pinho - São Gonçalo Do Amarante
REGIÃO 02 José Pinto Da Silva - Umirim
REGIÃO 03 Jerônimo Neto Brandão - Morrinhos
REGIÃO 04 Francisco Carneiro Pacheco Neto - Chaval
REGIÃO 05 Jean Nunes Azevedo - Tianguá
REGIÃO 06 José Clodoveu De Arruda Coelho Neto - Sobral
REGIÃO 07 Antônio Almir Bié Da Silva - Itatira
REGIÃO 08 João Bosco Pinto Saraiva - Baturité
REGIÃO 09 Francisco Ivan Silvério Da Costa - Aracati
REGIÃO 10 Raimundo Weber De Araújo - Russas
REGIÃO 11 Francisco Adelmo Nogueira Queiroz De Aquino - Potiretama
REGIÃO 12 José Edmilson Gomes - Ibicuitinga
REGIÃO 13 José Ramiro Teixeira Júnior - Tamboril
REGIÃO 14 Ecildo Evangelista Filho - Mombaça
REGIÃO 15 Patrícia Pequeno Costa Gomes Aguiar - Tauá
REGIÃO 16 Francisco Vilmar Félix Maritins - Acopiara
REGIÃO 17 Francisco Vanderlei De Sousa Freire - Varzea Alegre
REGIÃO 18 Marcondes Herbster Ferraz - Saboeiro
REGIÃO 19 José Leite Gonçalves Cruz - Barbalha
REGIÃO 20 José Adailton Macedo – Aurora

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

R E S O L V E :

1. Conceder ao Sr. **Erivan Bento Albuquerque**, Motorista, 1 (uma) diária, no valor total de R$ 60,00 (sessenta reais), para cobrir despesas com deslocamento ao Município de Fortaleza, na data de 22/04/2015, conduzindo pacientes para tratamento especializado naquela cidade.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria de Saúde de Alcântaras, em 20 de abril de 2015.

JOSÉ HELDER LIMA PARENTE
Secretário

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:A91A9D33

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº.634 DE 30 DE ABRIL DE 2015.

Altera os artigos que indica da Lei nº 288/97 e adota outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. O § 1º. do artigo 10 e o § 1º do artigo 11 da Lei nº 288/97 passam a vigorar com a seguinte redação:
Art. 10. (...)
§ 1º. O Conselho Tutelar ora criado, órgão integrante da administração pública local, será composto de 05 (cinco) membros escolhidos pelo voto direto, secreto e facultativo dos eleitores do Município na forma estabelecida nesta Lei e em Resolução do Conselho Municipal, para um mandato de 04 (três) anos, permitida 1 (uma) única recondução, mediante novo processo de escolha.
(...)
Art. 11. (...)
§ 1º. Os Membros Titulares do Conselho Tutelar perceberão subsídio mensal, fixado em lei, nunca inferior a um salário mínimo, aos quais é assegurado, ainda, o direito a:
I – cobertura previdenciária;
II – gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal;
III – licença-maternidade;
IV – licença-paternidade;
V – gratificação natalina.

Art. 2º. Fica acrescentado o inciso VIII ao artigo 13 da Lei 288/97, com a seguinte redação:
Art. 13. (...)
(...)
VIII – Ter sido aprovado em prova escrita, cuja regulamentação e aplicação será estabelecida em Resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Art. 3º. Ficam acrescentados os §§ 1º. ao 3º. ao artigo 17 da Lei Municipal nº. 288/97, com a seguinte redação:
Art. 17 (...)
§ 1º O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar ocorrerá em data unificada em todo o território nacional a cada 4 (quatro) anos, no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição presidencial.
§ 2o A posse dos conselheiros tutelares ocorrerá no dia 10 de janeiro do ano subsequente ao processo de escolha.
§ 3o No processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.

Art. 4º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira,em30 abril de 2015.

JOAQUIM SOARES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:4FBF403E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 635 DE 30 DE ABRIL DE 2015.

"Dispõe sobre o reajuste salarial aos servidores do Poder Legislativo Municipal e autoriza a contratação temporária dos cargos vagos e adota outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Os vencimentos e gratificações dos servidores ocupantes de cargos efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Altaneira, criado pela Lei Nº 506/2011, fica definidos conforme os anexos I e II, parte integrante desta Lei.

Art. 2º- O reajuste de que trata esta Lei quanto aos seus efeitos financeiros vigorará a partir de 1º de abril.

Art. 3º- Autoriza a contratação temporária dos cargos efetivos vagos constantes no anexo I, por um prazo máximo de 4 (quatro) meses, até o preenchimento por concurso público que deverá ser unificado ao Concurso do Poder Executivo.

Art. 4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrárias.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira,em30 abril de2015.

JOAQUIM SOARES NETO
Prefeito Municipal

ANEXO I DA LEI Nº. 635/2015

CRAGOS DE PROVIMENTO EFEITVO, DENOMINAÇÃO, SIMBOLOS, QUANTIFICAÇÃO E VENCIMENTOS, CRIADOS PELA LEI Nº 506/2011

CARGO	SIMB	QTD	VENCIMENTOS (R$)
AGENTE ADMINISTRATIVO	AGA	01	1.796,72
AGENTE LEGISLATIVO	AGL	01	1.796,72
AGENTE DE SEGURANÇA	ADS	01	788,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ASG	02	788,00

ANEXO II DA LEI Nº. 635/2015

CRAGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DENOMINAÇÃO, SIMBOLOS, QUANTIFICAÇÃO E GRATIFICAÇÃO, CRIADOS PELA LEI Nº 506/2011

CARGO	SIMB	QTD	VENCIMENTOS (R$)
ASSESSOR ADMINISTRATIVO	ASA	01	875,50

ASSESSOR LEGISLATIVO	ASL	01	875,50
ASSESSOR DE FINANÇAS	ASF	01	875,50
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	ASC	01	875,50

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:62FA3C0E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 018/2015/SEAD ERRATA

ARIOVALDO SOARES TELES, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E GESTOR DO FUNDO GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **ART. 8º DA LEI MUNICIPAL Nº. 597 DE 17/12/2013,**

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º. da Lei Nº. 597/2013, ao Senhor **ANTONIO CLAUDIO MONTEIRO CHUPIL,** ocupante Cargo de **GERENTE DE DEPARTAMENTO DE CULTURA POPULAR junto a Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo,** uma **diária** para viagem à cidade de **CRATO-CE**, no dia **29 de abril de 2015**, a fim de tratar de assuntos de interesse do município junto a Secretaria de Cultura do Estado.
§ 1º. O valor da diária é de R$ **40,00 (quarenta reais),** conforme disposto no artigo 7º, inc. I, alínea "a", da Lei Nº. 597/2013
§ 2º. Fica o Gestor do Fundo Geral autorizado a ordenar o pagamento do total de **R$40,00 (quarenta reais)** da Diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 29 de abril de 2015.

ARIOVALDO SOARES TELES
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:693D2313

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 019/2015/SEAD

ARIOVALDO SOARES TELES, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E GESTOR DO FUNDO GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **ART. 8º DA LEI MUNICIPAL Nº. 597 DE 17/12/2013,**

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º. da Lei Nº. 597/2013, ao Senhor **JOAQUIM SOARES NETO,** ocupante Cargo de **PREFEITO MUNICIPAL, 02(duas) diárias** para viagem à cidade de **Fortaleza-CE**, nos dias **04 e 05 de maio de 2015**, a fim de tratar de assuntos de interesse deste município junto a FUNASA e Leque Assessoria e participar de Reunião Institucional com Deputados Federais Representativos do Município.
§ 1º. O valor da diária é de R$ **300,00 (trezentos reais),** conforme disposto no artigo 7º, inc. III, alínea "b", da Lei Nº. 597/2013
§ 2º. Fica o Gestor do Fundo Geral autorizado a ordenar o pagamento do total de **R$600,00 (seiscentos reais)** da Diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 30 de abril de 2015.

ARIOVALDO SOARES TELES
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:0A2A2A61

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº.014/2015/SESAU

MARIA AUDILENE FERNANDES SOUSA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **ART. 8º DA LEI MUNICIPAL Nº. 597 DE 17/12/2013,**

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º. da Lei Nº. 597/2013, a senhora **ANA PAULA AGOSTINHO ALENCAR,** ocupante Cargo de **COORDENADORA DA ATENÇÃO BÁSICA junto a Secretaria de Saúde,** duas (02) **diárias** para viagem à cidade de **TERESINA-PI**, nos dias **06 e 07 de maio de 2015**, a fim de Participar do II Congresso Internacional da Atenção Primária a Saúde.
§ 1º. O valor da diária é de R$ **200,00 (duzentos reais),** conforme disposto no artigo 7º, inc. I, alínea "c", da Lei Nº. 597/2013
§ 2º. Fica o Gestor do Fundo Municipal de Saúde autorizado a ordenar o pagamento do total de **R$400,00 (quatrocentos reais)** da Diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 05 de maio de 2015.

MARIA AUDILENE FERNANDES SOUSA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:BCF48DB1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 6220401/2015 – Aviso de Licitação – Secretaria de Esporte. **Data de Abertura:** 18/05/2015, às 11h. **OBJETO:** Aquisição de Materiais Esportivos destinados à Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer. **VALOR DO EDITAL:** R$ 20,00. **INFORMAÇÕES:** Comissão de Licitação, Av. Dom José, nº 55, Centro. **Fone:** (88) 3645-1154,

Coreaú-CE., 22/04/2015.

MARIA JOSÉ CORDEIRO CARLOS
Secretária de Adm. e Finanças.

Publicado por:
Antônia Cristina Ximenes de Souza
Código Identificador:596F5932

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 6160401/2015 – Aviso de Licitação – Secretarias de Adm. e Finanças, Educação, Saúde e As. Social. **Data de Abertura:** 20/05/2015, às 8:30h. **OBJETO:** Serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva nos Equipamentos de Informática. **VALOR DO EDITAL:** R$ 20,00. **INFORMAÇÕES:** Comissão de Licitação, Av. Dom José, nº 55, Centro, horário de 8 às 14h. **Fone:** (88) 3645-1154,

Coreaú-CE., 16/04/2015.

MARIA JOSÉ CORDEIRO CARLOS
Secretária de Adm. e Finanças

Publicado por:
Antônia Cristina Ximenes de Souza
Código Identificador:70C60AC8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 6270401/2015 – Aviso de Licitação – Secretaria de Saúde. **Data de Abertura:** 19/05/2015, às 13h. **OBJETO:** Aquisição de Medicamentos, Material Hospitalar, Ambulatorial, Laboratorial e Odontológico destinados à Secretaria de Saúde. **VALOR DO EDITAL:** R$ 20,00. **INFORMAÇÕES:** Comissão de Licitação, Av. Dom José, nº 55, Centro. **Fone:** (88) 3645-1154,

Coreaú-CE., 27/04/2015.

FRANCISCO JOSÉ LEAL DE VASCONCELOS
Secretário

Publicado por:
Antônia Cristina Ximenes de Souza
Código Identificador:3431AC45

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 6300301/2015 – Aviso de Licitação – Secretarias de Admin. e Finanças, Agricultura, Infraestrutura e Esporte. **Data de Abertura:** 18/05/2015, às 09h. **OBJETO:** Aquisição de material de expediente, limpeza e utensílios de cozinha destinados as diversas secretarias. **VALOR DO EDITAL:** R$ 20,00. **INFORMAÇÕES:** Comissão de Licitação, Av. Dom José, nº 55, Centro. **Fone:** (88) 3645-1154,

Coreaú-CE., 30/03/2015.

MARIA JOSÉ CORDEIRO CARLOS
Secretária

Publicado por:
Antônia Cristina Ximenes de Souza
Código Identificador:091D73F8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0505.01/2015-SMAG

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia **19 DE MAIO DE 2015**, as **09h30min**, estarão abrindo licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 0505.01/2015-SMAG**,** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DE SUPORTE A DIVISÃO DE RECEITA, COMPREENDENDO O ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DOS TRIBUTOS DE COMPETENCIA DO MUNICIPIO, JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**.
O edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h00min as 12h00min no endereço da Prefeitura a Rua Joaquim Crisostomo, nº 962 - Centro.

Fortim – CE, 05 de maio de 2015.

NATANIELE G. RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:24F87F6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 0505.01/2015-SMAS

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia **22 DE MAIO DE 2015**, as **10h00min**, estarão abrindo licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 0505.01/2015-SMAS**,** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE E ASSISTENCIA SOCIAL) NA SEDE DO MUNICIPIO DE FORTIM – CE.**
O edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h00min as 12h00min no endereço da Prefeitura a Rua Joaquim Crisostomo, nº 962 - Centro.

Fortim – CE, 05 de maio de 2015.

NATANIELE G. RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:4300BBFF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 667 DE 22 DE ABRIL DE 2015

Autoriza o Poder Executivo a proceder a cessão de servidores públicos municipais a ele vinculados e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS,

Faço saber que a Câmara Municipal de Groaíras-CE aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ceder, temporariamente, servidor público municipal para a prestação de serviços junto a órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário das esferas federal, estadual e municipal.

Art. 2º - A cessão de servidor para os órgãos públicos de que trata o artigo 1º desta lei será precedida de convênio celebrado entre as partes, devendo ser formalizada através de Portaria.

Art. 3º - O ônus do pagamento da remuneração do servidor cedido caberá ao órgão cedente, exceto se o contrário constar em cláusula do convênio.

Parágrafo único. SUPRIMIDO.

Art. 4º - A freqüência do servidor cedido será controlada pela entidade pública cessionária e será informada mensalmente, por escrito, à Prefeitura Municipal, arquivando-se cópia na repartição de origem para controle e eventuais comunicações pertinentes à cessão.

Art. 5º - A entidade pública cessionária não poderá, sob qualquer pretexto, alterar a designação do servidor cedido para o desempenho de função que não esteja compreendida no Convênio.

Art. 6º - A cessão de que trata esta lei poderá ser revogada a qualquer tempo, em havendo interesse público, sem que isso gere direitos ao servidor cedido ou à entidade beneficiada.

Art. 7º - O servidor cedido nos termos desta lei fará jus a todos os benefícios e gratificações decorrentes de seu cargo junto à Prefeitura.

Art. 8º - Ficam convalidados todos os atos de cessão já formalizados entre a Prefeitura Municipal e órgãos de quaisquer das esferas de Poder.

Art. 9º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 10 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Torres Melo
Código Identificador:627DB129

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 26/2015 SECRETARIA DA SAÚDE
GROAÍRAS/CE, 04 DE MAIO DE 2015.

Nº 26/2015 que autoriza pagamento de diária a servidor do município e adota outras previdências.

O **SECRETÁRIO DA SAÚDE DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.
No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;
Considerando a Lei nº 642/2013, de 03/09/2013, que reajustou os valores das diárias dos servidores da Prefeitura Municipal de Groaíras, fixados através da Lei nº 195 de 29 de abril de 1985 e regulamentado através do Decreto nº 016 de 30 de abril de 1985, e fixados novos valores através do Decreto n° 379/2003 de 02 de maio de 2003;

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar a tesouraria da Prefeitura, a pagar ao (a) Sr(a). **MANOEL XIMENES MELO,** Motorista, a importância de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), equivalente a (1) uma diária para fazer face às despesas de estada na Cidade Fortaleza – CE no dia 05 de maio de 2015, levando os pacientes Expedito Rodrigues de Paiva para o Hospital Walter Cantídio e o Francisco Ricardo Modesto de Oliveira para o Instituto Dr. José Frota em Fortaleza – CE.
Art. 2º - As despesas ocorreram por conta da dotação orçamentária: 0701 – Fundo Municipal de Saúde; 2.052 – Gerenciamento Administrativo e estratégico da Saúde Pública; 3.3.90.14.00 - Diárias Civil – 101 Fonte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos 04(quatro) dias do mês de maio de 2015 (dois mil e quinze).

JORGE GOERSCH
Secretário de Saúde

Publicado por:
Fernanda Torres Melo
Código Identificador:F4C670EA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 04.07.1.15-FG

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte vem divulgar o julgamento da Fase de Habilitação da licitação Tomada de Preços n° 04.07.1.15-FG, que tem como objetivo a seleção de proposta mais vantajosa para os serviços de empresa especializada em Engenharia Civil, para execução das obras de Construção de 03 (três) Passagens Molhadas nas localidades (Loca, Alegre e no Distrito Morrinhos), Zona Rural do Município de Guaraciaba do Norte/CE, conforme Projeto Básico.
A Comissão Permanente de Licitação, quanto ao resultado de habilitação da supracitada licitação, declarar o seguinte resultado:
Licitantes Habilitadas - BRANDÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME; M V CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME. A Comissão de Licitação considerou como falha formal, o fato da lauda de Comprovação da Visita Técnica (4.2.3.f. do Edital), da licitante M V CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME, não encontrar-se assinada pelo Profissional Técnico da mesma.
Licitantes Inabilitadas: J V A SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, (por descumprimento do edital no(s) subitem(s): 4.2.3.c - Não apresentou acervo técnico do profissional responsável, por execução de obra ou serviço de características semelhantes e compatíveis com o objeto licitado; 4.1.a – Deixou de apresenta o Contrato Social e seus aditivos, devidamente autenticados em cartório, por tabelião de notas; 4.2.6.c – Deixou de apresentar as declarações solicitadas no Edital com o reconhecimento de firma em cartório dos seus signatários); GLUCK PROJETOS E CONSTRUÇÃO EIRELI – EPP (por descumprimento do edital no(s) subitem(s): 2.1.1 – Não apresentou a comprovação sua adimplência junto ao Município de Guaraciaba do Norte; 4.2.1.f – Não Apresentou o Certificado de Registro Cadastral junto à Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte; 4.2.3.c - Não apresentou acervo técnico do profissional responsável, por execução de obra ou serviço de características semelhantes e compatíveis com o objeto licitado; 4.2.6.c – Deixou de apresentar as declarações solicitadas no Edital com o reconhecimento de firma em cartório dos seus signatários); RAMILOS CONSTRUÇÕES LTDA – (por descumprimento do edital no(s) subitem(s): por descumprimento do edital no(s) subitem(s): 4.2.3.c - Não apresentou acervo técnico do profissional responsável, por execução de obra ou serviço de características semelhantes e compatíveis com o objeto licitado); PLANA CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES LTDA - (por descumprimento do edital no(s) subitem(s): por descumprimento do edital no(s) subitem(s): 4.2.3.c - Não apresentou acervo técnico do profissional responsável, por execução de obra ou serviço de características semelhantes e compatíveis com o objeto licitado); R. A. CONSTRUTORA LTDA – ME - (por descumprimento do edital no(s) subitem(s): por descumprimento do edital no(s) subitem(s): 4.2.3.c - Não apresentou acervo técnico do profissional responsável, por execução de obra ou serviço de características semelhantes e compatíveis com o objeto licitado; 2.1.1 – Não apresentou a comprovação sua adimplência junto ao Município de Guaraciaba do Norte; 4.2.1.f – Não Apresentou o Certificado de Registro Cadastral junto à Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte).
Nos termos do Art. 109, inciso I, alínea (a) da Lei Federal 8.666/93 e suas demais alterações, ficam franqueadas vistas aos licitantes interessados a toda a documentação do procedimento licitatório, durante o período legal de 05 cinco dias úteis.
Casos não havendo interposição de recurso ficam todos os licitantes convocados a participarem da sessão de abertura e julgamento das propostas de preços, a se realizar no dia 14 de Maio de 2015, às 14h00min, na Sala da Comissão de Licitação com endereço Av. Monsenhor Furtado, nº55, Centro.

Guaraciaba do Norte–CE, em 05 de Maio de 2015.

ITALO DE CASTRO RODRIGUES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Luis Carneiro Machado
Código Identificador:F00AD402

COMISSAO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 04.09.2.15-FG

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE – A Comissão Permanente de

Licitação da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte vem divulgar o julgamento da Fase de Habilitação da licitação Tomada de Preços n° 04.09.2.15-FG, que tem como objetivo a seleção de proposta mais vantajosa para os serviços de empresa especializada em Engenharia Civil, para execução das obras de Reforma e Ampliação do Ginásio Poliesportivo, localizado na Sede do Município de Guaraciaba do Norte, conforme Projeto Básico. A Comissão Permanente de Licitação, quanto ao resultado de habilitação da supracitada licitação, declarar o seguinte resultado: Licitantes Habilitadas - SEMAS IMPERIUM SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME; RAMILOS CONSTRUÇÕES LTDA; BRANDÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME; Licitantes Inabilitadas: PLANA CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES LTDA, (por descumprimento do Edital na(s) seguinte(s) clausula(s): 4.2.3.d - Fica vedada a participação como responsável(is) técnico(s) de mais de uma licitante. Frustração do caráter competitivo do processo licitatório); MARQUES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME (por descumprimento do Edital na(s) seguinte(s) clausula(s): 4.2.3.d - Fica vedada a participação como responsável(is) técnico(s) de mais de uma licitante. Frustração do caráter competitivo do processo licitatório); E. C. PRODUÇÕES EVENTOS LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA – ME, (por descumprimento do Edital na(s) seguinte(s) clausula(s): 4.2.3.c - Não apresentou acervo técnico do profissional responsável, por execução de obra ou serviço de características semelhantes e compatíveis com o objeto licitado); A.I.C OLIVEIRA CONSTRUCOES EIRELI – EPP - (por descumprimento do Edital na(s) seguinte(s) clausula(s): 4.2.3.c - Não apresentou acervo técnico do profissional responsável, por execução de obra ou serviço de características semelhantes e compatíveis com o objeto licitado; 4.2.3.e - Não apresentou declaração com a discriminação das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico adequado, disponíveis para a realização do objeto da licitação). Nos termos do Art. 109, inciso I, alínea (a) da Lei Federal 8.666/93 e suas demais alterações, ficam franqueadas vistas aos licitantes interessados a toda a documentação do procedimento licitatório, durante o período legal de 05 cinco dias úteis. Casos não havendo interposição de recurso ficam todos os licitantes convocados a participarem da sessão de abertura e julgamento das propostas de preços, a se realizar no dia 14 de Maio de 2015, às 15h30min, na Sala da Comissão de Licitação com endereço Av. Monsenhor Furtado, nº55, Centro.

Guaraciaba do Norte–CE, em 05 de Maio de 2015.

ITALO DE CASTRO RODRIGUES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:B3B9AEFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA NO. 0124/2015 FG

A GESTORA DO FUNDO GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CFE. DECRETO 003/2013, DE 02.01.2013 E PORTARIA 003/2013

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A FORTALEZA, VISANDO: TRATAR DE ASSUNTOS JUNTO A REPARTICOES PUBLICAS SITUADAS NA CAPITAL DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.

R E S O L V E
DESIGNAR ANTONIA GLAUCIA AGAPITO LIMA, OCUPANTE DO CARGO DE SUPERINTENDENTE DE GESTAO DE GABINETE, CPF: 309.283.383-04 LOTADO NA GABINETE DO PREFEITO, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE A EFETUAR O PAGAMENTO DE (4) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R$ 200,00 (Duzentos Reais) TOTALIZANDO R$ 800,00 (Oitocentos Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 27/04/2015 A 30/04/2015.

REGISTRE-SE
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GUARACIABA DO NORTE-CE, 24 de ABRIL de 2015

ANTONIA GLAUCIA AGAPITO LIMA
Gestor(a) Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:DEA64D29

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 42/2015

A Senhora **MARTA ÂNGELA SOBREIRA VANDERLEI,** Prefeita Municipal de Ibiapina, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Ibiapina:

RESOLVE

Art. 1º- NOMEAR, o Senhor **PAULO AUGUSTO DO CARMO GONDIM**, portador do RG nº 11.317 – OAB/CE e CPF nº 021.828.583-34, no cargo em **Comissão de Controlador Geral do Município,** nos moldes do art. 10, da Lei nº 519/2011 de 31/05/2011.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se.
Publique-se.
Cumpra-se o presente ato.

Paço Pedro Aragão Ximenes, Estado do Ceará, em 05 de maio de 2015.

MARTA ÂNGELA SOBREIRA VANDERLEI
Prefeitura Municipal de Ibiapina

Publicado por:
Narjara Paula Pontes
Código Identificador:DF1861F5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 276/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no artigo 37 da Lei Complementar nº. 2.092/14, de 16 de maio de 2014, resolve **Exonerar a pedido, Lúcia de Oliveira Lima,** no cargo de PEB II Ciências, matrícula n.º 36534, lotada na Secretaria de Educação, à partir de 20 de abril de 2015.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 01 de abril de 2015

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra - se.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:EAAF441F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 277/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Inciso II, art. 11 da Lei Complementar n.º 2.092/14 de 16 de maio de 2014, resolve, **Nomear, Maria Eliane da Penha Almeida,** para exercer o cargo de Secretaria Adjunta, CDA-2, lotada na Secretaria de Cultura e Turismo, a partir de 01 de abril de 2015.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 01 de abril de 2015.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra – se.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:0D93D7C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 278/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Inciso II, art. 11 da Lei Complementar n.º 2.092/14 de 16 de maio de 2014, resolve, **Nomear, Emanuelle de Albuquerque Moreno,** para exercer o cargo de Coordenadora do CRAS VI, CDA-5, lotada na Secretaria de Assistência Social, a partir de 22 de abril de 2015.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 01 de abril de 2015.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra – se.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:E72D897F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 279/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no artigo 37 da Lei Complementar nº. 2.092/14, de 16 de maio de 2014, resolve **Exonerar a pedido, Francisco Nildo Furtado dos Santos,** no cargo de Agente de Controle de Endemias, matrícula n.º 45733, lotado na Secretaria de Saúde, à partir de 23 de abril de 2015.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 01 de abril de 2015.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra - se.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:DE5BEEAD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 280/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no artigo 38 Inciso I da Lei Complementar nº. 2.092/14, de 16 de maio de 2014, resolve **Exonerar, Erivone Maria Lima Bezerra Castelo Branco,** no cargo de Chefe de Núcleo de Monitoramento de Projetos e Programas de Apoio a Gestão Pedagógica, matrícula n.º 1895, lotada na Secretaria de Educação, à partir de 01 de abril de 2015.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 01 de abril de 2015.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra - se.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:A5E8F144

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 281/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Inciso II, art. 11 da Lei Complementar n.º 2.092/14 de 16 de maio de 2014, resolve, **Nomear, Luciana Alexandra Alves de Sena,** para exercer o cargo de Chefe de Núcleo de Monitoramento de Projetos e Programas de Apoio a Gestão Pedagógica, CDA-8, lotada na Secretaria de Educação, a partir de 01 de abril de 2015.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 01 de abril de 2015.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra – se.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:67BF2E83

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 282/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no artigo 37 da Lei Complementar nº. 2.092/14, de 16 de maio de 2014, resolve **Exonerar a pedido, Diego Araújo de Lima,** no cargo de Agente Administrativo, matrícula n.º 44422, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho, à partir de 15 de abril de 2015.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 01 de abril de 2015.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra - se.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:81767C44

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 283/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Inciso II, art. 11 da Lei Complementar n.º 2.092/14 de 16 de maio de 2014, resolve, **Nomear, Silvana Bezerra da Silva,** para exercer o cargo de Chefe de Núcleo de Avaliação e Monitoramento da Aprendizagem, CDA-8, lotada na Secretaria de Educação, a partir de 01 de abril de 2015.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 01 de abril de 2015.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra – se.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:BC9C1888

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 284/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Artigo 39 da Lei n.º 2.092/14 de 16 de maio de 2014, resolve, **Redistribuir** o servidor, **Antonio Leonardo de Oliveira Neto,** na função de Vigia, matrícula n.º 44750, lotado na Secretaria Executiva Municipal para Secretaria de Educação, a partir de 01 de abril de 2015.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 01 de abril de 2015.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra – se.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:C3EEDE59

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 285/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Artigo 39 da Lei n.º 2.092/14 de 16 de maio de 2014, resolve, **Redistribuir** o servidor, **Francisco Vieira do Carmo,** na função de Tratorista, matrícula n.º 12156, lotado na Secretaria Executiva Municipal para Secretaria de Agricultura e Pecuária, a partir de 01 de abril de 2015.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 01 de abril de 2015.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra – se.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:538FFE60

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 286/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Artigo 39 da Lei n.º 2.092/14 de 16 de maio de 2014, resolve, **Redistribuir** o servidor, **José Almir Ferreira de Melo,** na função de Tratorista, matrícula n.º 12050, lotado na Secretaria Executiva Municipal para Secretaria de Agricultura e Pecuária, a partir de 01 de abril de 2015.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 01 de abril de 2015.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra – se.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:4B0B4B6F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 287/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Artigo 39 da Lei n.º 2.092/14 de 16 de maio de 2014, resolve, **Redistribuir** o servidor, **José Claudio da Silva Costa,** na função de Vigia, matrícula n.º 2584, lotado na Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento para Secretaria de Assistência Social, a partir de 01 de abril de 2015.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 01 de abril de 2015.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra – se.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:8BC0DCC8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 288/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Inciso II, art. 11 da Lei Complementar n.º 2.092/14 de 16 de maio de 2014, resolve, **Nomear, Quitéria Flávia Cunha Braga,** para exercer o cargo de Chefe de Núcleo de Ações Estratégicas, CDA-8, lotada na Secretaria de Saúde, a partir de 01 de abril de 2015.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 01 de abril de 2015.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra – se.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:4A046118

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 290/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no artigo 37 da Lei Complementar nº. 2.092/14, de 16 de maio de 2014, resolve **Exonerar a pedido, Marcus Henrique Bezerra Gadelha Lopes,** no cargo de Médico Traumatologista, matrícula n.º 40537, lotado na Secretaria de Saúde à partir de 30 de abril de 2015.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 29 de abril de 2015.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra - se.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:29B0DF02

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 291/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no artigo 38 Inciso I da Lei Complementar nº. 2.092/14, de 16 de maio de 2014, resolve **Exonerar, Gisele Lopes Oliveira,** no cargo de Superintendente da Escola de Saúde Pública de Iguatu, matrícula n.º 46998, lotada na Secretaria de Saúde, à partir de 30 de abril de 2015.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 29 de abril de 2015.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra - se.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:0326C9DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 292/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no artigo 38 Inciso I da Lei Complementar nº. 2.092/14, de 16 de maio de 2014, resolve **Exonerar, Klévia Brilhante de Almeida,** no cargo de Secretária, matrícula n.º 43744, lotada na Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, à partir de 30 de abril de 2015.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 29 de abril de 2015.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra - se.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:488C51E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 299/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no Artigo 104 da Lei n.º 2.092/14 de 16 de maio de 2014 resolve **Conceder,** Licença Premio **à Maria das Graças Rocha Siqueira,** na função de Auxiliar Administrativo, matrícula n.º 2578, no prazo de 03(três) meses, a partir de 04 de maio de 2015, lotada na Secretaria Executiva Municipal.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 04 de maio de 2015.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra - se.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:0FAC060D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 300/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Inciso II, art. 11 da Lei Complementar n.º 2.092/14 de 16 de maio de 2014, resolve, **Nomear, Francisco Márcio Cavalcante Pinheiro,** para exercer o cargo de Secretário, lotado na Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, com efeitos a partir de 01 de maio de 2015.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 04 de maio de 2015.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra – se.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:9E56844A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 302/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no Artigo 104 da Lei n.º 2.092/14 de 16 de maio de 2014 resolve **Conceder,** Licença Premio **à Camila Olinda Vieira Nunes,** na função de Auxiliar Administrativo, matrícula n.º 20560 no prazo de 03(três) meses, a partir de 04 de maio de 2015, lotada na Secretaria de Cultura e Turismo.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 04 de maio de 2015.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra - se.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:75DE50B3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 26, DE 29 DE ABRIL DE 2015

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS PELA SECA – COBRADE: 1.4.2.1.0, CONFORME IN/MI 01/2012.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU**, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO:
I - Que o município vem sofrendo os efeitos negativos da estiagem ora instalados, proveniente das baixas precipitações pluviométricas, onde não houve regularidade da quadra invernosa esperada;
II – O baixo nível dos reservatórios para captação de água potável e a situação tende a se agravar, uma vez que não há previsão de chuvas significativas para este ano;
III – O baixo nível do lençol freático que dificulta também a captação de água potável através de poços;
IV – Que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de Situação de Emergência.

DECRETA:
Art.1º Fica declarada Situação de Emergência, em virtude do desastre classificado e codificado como Seca – COBRADE: 1.4.2.1.0, conforme IN/MI nº 01/2012.

Parágrafo único. A situação de anormalidade é válida para toda a área do Município.

Art.2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Secretaria de Trânsito e Cidadania/Defesa Civil Municipal, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art.3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Secretaria de Trânsito e Cidadania/Defesa Civil Municipal.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação devendo viger por um prazo de 90 dias prorrogáveis por igual período.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos 29 dias do mês de abril de 2015.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:BEEB4845

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 27, DE 04 DE MAIO DE 2015

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO PARA QUITAÇÃO DA PARCELA ÚNICA DO IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO- IPTU, NO MUNICÍPIO DE IGUATU/CE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o inciso V, do artigo 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu.
CONSIDERANDO que o prazo para pagamento do IPTU, em cota única, com desconto de 10% (dez por cento), terminou no dia 30 de abril de 2015;
CONSIDERANDO que os contribuintes têm procurado a repartição municipal para regularização do tributo e que necessário se faz a prorrogação do prazo;
CONSIDERANDO os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e do interesse púbico;

DECRETA:
Art. 1º. Fica prorrogado o prazo para quitação do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) do ano de 2015, em Parcela Única, com desconto de 10%, até o dia 20 de maio de 2015.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revoguem-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, em 04 de maio de 2015.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:4B547748

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.224, DE 28 DE ABRIL DE 2015

OUTORGA MEDALHA DO MÉRITO EDUCACIONAL DR. EDSON GOUVÊA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica outorgada a **MEDALHA DO MÉRITO EDUCACIONAL DR. EDSON GOUVÊA** à Sra. **ÂNGELA ANTUNES DE CARVALHO**, na forma da lei municipal nº. 1.657, de 13 de abril de 2012.

Art. 2º. A entrega da medalha será feita em sessão solene a ser realizada na Câmara Municipal de Iguatu.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revoguem-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, em 28 de abril de 2015.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:0B73585B

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°. PP-008/2015 - SAS

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º PP-008/2015-SAS. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP (GÁS DE COZINHA), DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS SOCIAIS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IGUATU-CE, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE (2015), CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRIMINADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, CONVERTIDO EM ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

A Comissão Permanente de Licitação do Município comunica aos interessados que no **dia 18 de maio de 2015, às 09:00 horas** (horário local), na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Av. José Holanda Montenegro, s/nº. - Veneza - Iguatu - Ceará, estará recebendo os envelopes de "**habilitação**" e "**proposta de preços**", para a realização de sessão pública de licitação com o objetivo da contratação do objeto acima citado.

Maiores informações através do telefone (88)3510.1756 das 07:30 às 11:30 horas (horário local).

VALÉRIA DO CARMO MOURA
Presidente da CPL/PMI

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:22DC44A7

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°. PP-009/2015 - SAS

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º PP-009/2015-SAS. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES E CONTRAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL**,** PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS SOCIAIS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IGUATU-CE, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE (2015), CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRIMINADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, CONVERTIDO EM ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.

A Comissão Permanente de Licitação do Município comunica aos interessados que no **dia 19 de maio de 2015, às 14:00 horas** (horário local), na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Av. José Holanda Montenegro, s/nº. - Veneza - Iguatu - Ceará, estará recebendo os envelopes de "**habilitação**" e "**proposta de preços**", para a realização de sessão pública de licitação com o objetivo da contratação do objeto acima citado.
Maiores informações através do telefone (88)3510.1756 das 07:30 às 11:30 horas (horário local).

VALÉRIA DO CARMO MOURA
Presidente da CPL/PMI

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:60072422

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
REPRESENTANTE: DIANA SOUZA SILVA MENDONÇA **CPF.** N°.458.308.943-00.
CONTRATADA: CONSTEC-TECNOLOGIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.
ENDEREÇO: AV. AFONSO ALVES VIEIRA, 151 – ANDAR 1. CEP: 63.505-095.
CNPJ: 14.770.513/0001-96.
REPRESENTANTE LEGAL: GILMÁRIO COSTA DE SOUZA (SÓCIO ADMINISTRADOR).
CPF: 635.867.703-91.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. CP-01/2013-SEDUC.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0901.12.361.0017.1.04 3– (CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DAS UNI. ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL); 0901.12.365.0025.1.046 – (CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMAS EM DIVERSAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DESTE MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNCICÍPIO.

DATA DO CONTRATO: 02/07/2013.
DATA DA RESCISÃO: 06/05/2015.

As partes acima qualificadas, de acordo com a Cláusula rescisória do referido contrato, têm justo e acordado a intenção de rescindirem o contrato firmado na data supra epigrafada.
A partir de 06 de Maio de 2015, ambas as partes ficam liberadas do compromisso contratual.

Iguatu - CE, em 06 de Maio de 2015.

VALÉRIA DO CARMO MOURA
Presidente da CPL/PMI

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:B4CC02EB

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO - N°. PP-020/2015 - SESA

Contratante: Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de Saúde – **CNPJ** Nº. 11.979.908/0001-05.
Contratada: LVM VIAGENS E TURISMO LTDA - CNPJ sob o Nº. 08.052.666/0001-03**. Fundamentação Legal:** Lei Federal **8.666, de 21 de Junho de 1993** e suas alterações posteriores**. Licitação: PREGÃO PRESENCIAL** N.º PP-020/2015 - SESA**. Tipo:** Menor Preço Global. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS (NACIONAL) E ESTADIAS EM HOTÉIS (NACIONAL), DESTINADOS AO ATENDIMENTOS DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA**,** Valor da porcetagem: **R$ 2,5%** (Dois e Meio porcento). Da Dotação e Recursos: 0601.10.302.0008.2.015, elemento de despesa nº.: 3.3.90.39.00 – 3.3.90.33.00 da Vigência: até 31 de Dezembro de 2015**. Data da Assinatura: 30** de Abril de 2015**. Do Foro**: Comarca do Município de Iguatu**. Signatários: MARIA VANDERLÚCIA FELIPE LÔBO** - (Secretária Municipal de Saúde) / RONEY LIMA VERDE MORENO (Sócio Administrador), respectivamente Contratante e Contratada**.**

Iguatu-CE, em 30 de Abril de 2015.

VALERIA DO CARMO MOURA
Presidente da CPL/PMI

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:4A592BE3

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE CONTRATO - TP-002/2015

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – **CNPJ** Nº. **07.508.138/0001-45.**
CONTRATADA: CONSTRUTORA HIDRO PERFURAÇÕES LTDA - ME - CNPJ SOB O N°. 04.830.606/0001-05. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº. **8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993** E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES**. LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS N.º TP-002/2015 - SAAE. TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES PROFUNDOS EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE IGUATU-CE, DE RESPONSABILIDADE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DESTE MUNICÍPIO, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO EM ANEXO. **VALOR DO CONTRATO:**

R$ 618.267,10 (SEISCENTOS E DEZOITO MIL DUZENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E DEZ CENTAVOS). **DA DOTAÇÃO E RECURSOS**: 1501.17.512.0016.**1.111** – (AMPLIAÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA) E ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES **DA VIGÊNCIA**: 10 (DEZ) MESES A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**. DATA DA ASSINATURA:** 01 DE ABRIL DE 2015. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE IGUATU**. SIGNATÁRIOS:** EDVAL LAVOR BEZERRA - (SUPERINTENDENTE) / WBIANA DE SOUSA MENDES – SÓCIA ADMINISTRADORA, RESPECTIVAMENTE CONTRATANTE E CONTRATADO**.**

IGUATU-CE, EM 01 DE ABRIL DE 2015.

ALISSON ARAÚJO DE CARVALHO HOLANDA
Presidente da CPL
SAAE

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:CF362F00

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1040/2015/GP

Dispõe sobre a cessão de servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI, de 30 de março de 1990 e, considerando a Lei Municipal nº 518/2003 que trata de cessão de servidores da Prefeitura Municipal de Mauriti.

Considerando que por meio do ofício 590/2015 do Gabinete da 20ª Coordenadoria Regional do Desenvolvimento da Educação do Estado do Ceará é solicitada a cessão da servidora municipal secretária escolar MARIA LUCIEDNA DE SOUSA a prestar serviços junto à Escola de Ensino Profissionalizante Pe. João Bosco de Lima em Mauriti-CE;

Considerando que o art. 115 da Lei Municipal nº 518/2003 de 12 de dezembro de 2003 autoriza a cessão de servidores da Prefeitura Municipal a outro órgão ou entidade dos poderes do município, da união, dos estados, ou do distrito federal e dos demais municípios;

R E S O L V E

Art. 1º. Ceder à 20ª Coordenadoria Regional do Desenvolvimento da Educação do Estado do Ceará a servidora **MARIA LUCIEDNA DE SOUSA**, Matrícula nº 073772-0, ocupante do cargo de secretaria escolar com vínculo Estatutário.
Art. 2º. A cessão da servidora será feita pelo prazo determinado de 02 de janeiro a 31 a dezembro de 2015.
Art. 3º. A cessão de que trata o art. 1º desta Portaria será com ônus para o Estado do Ceará.

Art. 4º. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Mauriti, aos 05 de maio de 2015.

FRANCISCO EVANILDO SIMÃO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielle Furtado Leite
Código Identificador:FD37CECC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1039/2015/GP

Dispõe sobre a cessão de servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI, de 30 de março de 1990 e, considerando a Lei Municipal nº 518/2003 que trata de cessão de servidores da Prefeitura Municipal de Mauriti.

Considerando que por meio do ofício 590/2015 do Gabinete da 20ª Coordenadoria Regional do Desenvolvimento da Educação do Estado do Ceará é solicitada a cessão da servidora municipal professora MARIA SOCORRO OLIVEIRA MONTENEGRO a prestar serviços junto à Escola de Ensino Médio André Cartaxo em Mauriti-CE;

Considerando que o art. 115 da Lei Municipal nº 518/2003 de 12 de dezembro de 2003 autoriza a cessão de servidores da Prefeitura Municipal a outro órgão ou entidade dos poderes do município, da união, dos estados, ou do distrito federal e dos demais municípios;

R E S O L V E

Art. 1º. Ceder à 20ª Coordenadoria Regional do Desenvolvimento da Educação do Estado do Ceará a servidora **MARIA SOCORRO OLIVEIRA MONTENEGRO**, Matrícula nº 010111-7, ocupante do cargo de professora com vínculo Estatutário.
Art. 2º. A cessão da servidora será feita pelo prazo determinado de 02 de janeiro a 31 a dezembro de 2015.
Art. 3º. A cessão de que trata o art. 1º desta Portaria será com ônus para o Estado do Ceará.

Art. 4º. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Mauriti, aos 05 de maio de 2015.

FRANCISCO EVANILDO SIMÃO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielle Furtado Leite
Código Identificador:6C403679

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1038/2015/GP

Dispõe sobre a cessão de servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI, de 30 de março de 1990 e, considerando a Lei Municipal nº 518/2003 que trata de cessão de servidores da Prefeitura Municipal de Mauriti.

Considerando que por meio do ofício 590/2015 do Gabinete da 20ª Coordenadoria Regional do Desenvolvimento da Educação do Estado do Ceará é solicitada a cessão da servidora municipal professora SILVANA LIDIO LIVIO a prestar serviços junto à Escola de Ensino Fundamental e Médio Adauto Leite em Mauriti-CE;

Considerando que o art. 115 da Lei Municipal nº 518/2003 de 12 de dezembro de 2003 autoriza a cessão de servidores da Prefeitura Municipal a outro órgão ou entidade dos poderes do município, da união, dos estados, ou do distrito federal e dos demais municípios;

R E S O L V E

Art. 1º. Ceder à 20ª Coordenadoria Regional do Desenvolvimento da Educação do Estado do Ceará a servidora **SILVANA LIDIO LIVIO**, Matrícula nº 010014-5, ocupante do cargo de professora com vínculo Estatutário.
Art. 2º. A cessão da servidora será feita pelo prazo determinado de 02 de janeiro a 31 a dezembro de 2015.
Art. 3º. A cessão de que trata o art. 1º desta Portaria será com ônus para o Estado do Ceará.

Art. 4º. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Mauriti, aos 05 de maio de 2015.

FRANCISCO EVANILDO SIMÃO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielle Furtado Leite
Código Identificador:9A3D3FB4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1037/2015/GP

Dispõe sobre a cessão de servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI, de 30 de março de 1990 e, considerando a Lei Municipal nº 518/2003 que trata de cessão de servidores da Prefeitura Municipal de Mauriti.

Considerando que por meio do ofício 590/2015 do Gabinete da 20ª Coordenadoria Regional do Desenvolvimento da Educação do Estado do Ceará é solicitada a cessão do servidor municipal secretário escolar JOSÉ RUI CARTAXO LEITE FILHO a prestar serviços junto à Escola de Ensino Fundamental e Médio Adauto Leite em Mauriti-CE;

Considerando que o art. 115 da Lei Municipal nº 518/2003 de 12 de dezembro de 2003 autoriza a cessão de servidores da Prefeitura Municipal a outro órgão ou entidade dos poderes do município, da união, dos estados, ou do distrito federal e dos demais municípios;

R E S O L V E

Art. 1º. Ceder à 20ª Coordenadoria Regional do Desenvolvimento da Educação do Estado do Ceará o servidor **JOSÉ RUI CARTAXO LEITE FILHO**, Matrícula nº 073900-6, ocupante do cargo de secretário escolar com vínculo Estatutário.
Art. 2º. A cessão do servidor será feita pelo prazo determinado de 02 de janeiro a 31 a dezembro de 2015.
Art. 3º. A cessão de que trata o art. 1º desta Portaria será com ônus para o Estado do Ceará.

Art. 4º. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Mauriti, aos 05 de maio de 2015.

FRANCISCO EVANILDO SIMÃO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielle Furtado Leite
Código Identificador:4375FAC3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1036/2015/GP

Dispõe sobre a cessão de servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI, de 30 de março de 1990 e, considerando a Lei Municipal nº 518/2003 que trata de cessão de servidores da Prefeitura Municipal de Mauriti.

Considerando que por meio do ofício 590/2015 do Gabinete da 20ª Coordenadoria Regional do Desenvolvimento da Educação do Estado do Ceará é solicitada a cessão do servidor municipal Professor JOSÉ MÁRCIO SEVERINO DE SOUZA a prestar serviços junto à Escola de Ensino Fundamental e Médio Adauto Leite em Mauriti-CE;

Considerando que o art. 115 da Lei Municipal nº 518/2003 de 12 de dezembro de 2003 autoriza a cessão de servidores da Prefeitura Municipal a outro órgão ou entidade dos poderes do município, da união, dos estados, ou do distrito federal e dos demais municípios;

R E S O L V E

Art. 1º. Ceder à 20ª Coordenadoria Regional do Desenvolvimento da Educação do Estado do Ceará o servidor **JOSÉ MÁRCIO SEVERINO DE SOUZA**, Matrículas nºs 010533-3 e 062407-1 , ocupante de 2 cargos de Professor com vínculo Estatutário.
Art. 2º. A cessão do servidor será feita pelo prazo determinado de 02 de janeiro a 31 a dezembro de 2015.
Art. 3º. A cessão de que trata o art. 1º desta Portaria será com ônus para o Estado do Ceará.

Art. 4º. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Mauriti, aos 05 de maio de 2015.

FRANCISCO EVANILDO SIMÃO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielle Furtado Leite
Código Identificador:F815F787

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20150202
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 009/15-PP-FMAS
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: FABRICIO ALVES SANTANA - ME
OBJETO.....: Aquisição de material para compor o "Kit Bebê" e "Kit Higiene da Gestante" destinado à realização de grupos socioeducativos com gestantes adolescentes do Programa Bolsa Família, no CRAS-Centro de Referência e Assistência Social, junto a Secretaria do Trabalho e Assistência Social
VALOR TOTAL.....: R$ 5.378,00 (cinco mil, trezentos e setenta e oito reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2015 Atividade 1001.082440010.2.057 Gestão de Benefícios Eventuais , Classificação econômica 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita, Subelemento 3.3.90.32.99, no valor de R$ 5.378,00
VIGÊNCIA.....: 04 de Maio de 2015 a 31 de Dezembro de 2015
DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Maio de 2015

Publicado por:
Lucas Carvalho Lima
Código Identificador:39EE3EE7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N° 003.29.04 /2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições e previsão constante da Lei n° 220/2006, de 22 de junho de 2006, **RESOLVE** conceder Salário Maternidade à servidora **ARLÉIA BARBOSA OLIVEIRA DE SANTIAGO,** cargo **ASSISTENTE DE GABINETE**, Símbolo **DAS- 6** pelo Instituto Nacional de Seguridade Social, de 120 dias, a partir do dia 29/04/2015.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 29 dias do mês de abril de 2015.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Francisca da Fonseca Roiz
Código Identificador:0B72C53F

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 010.02.03/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe as Leis, Lei Complementar N° Lei Complementar Nº 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Capítulo V, artigo 19 e Lei Nº 488/2013 de 11 de março de 2013, Titulo III, artigo 48, **RESOLVE**, conceder 10 horas suplementar no valor de R$ 659,23 ao (a) servidor (a) **ANA PAULA DE OLIVEIRA RODRIGUES**, matrícula 090573-9, Cargo de **Professor Educação Básica I**, Simbologia **MAG II**, **Classe "C" Referência "1",** lotada(o) na Secretaria da Educação, a partir do dia 02 de março 2015. Esta portaria entrar em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 02 dias do mês de março de 2015.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Valnice Ribeiro
Código Identificador:6742A8A8

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 009.02.03/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe as Leis, Lei Complementar N° Lei Complementar Nº 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Capítulo V, artigo 19 e Lei Nº 488/2013 de 11 de março de 2013, Titulo III, artigo 48, **RESOLVE**, conceder mais 14 horas suplementar no valor de R$ 839,07 ao (a) servidor (a) **CLEONICE MARIA DE LIMA**, matrícula 090198-9, Cargo de **Professor Educação Básica I**, Simbologia **MAG II**, **Classe "B" Referência "3",** lotada(o) na Secretaria da Educação, a partir do dia 02 de março 2015. Esta portaria entrar em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 02 dias do mês de março de 2015.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Valnice Ribeiro
Código Identificador:BB2C6C89

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 008.02.03/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe as Leis, Lei Complementar N° Lei Complementar Nº 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Capítulo V, artigo 19 e Lei Nº 488/2013 de 11 de março de 2013, Titulo III, artigo 48, **RESOLVE**, conceder mais 10 horas suplementar no valor de R$ 659,23 ao (a) servidor (a) **VANDERLEIA CELESTINO DE MENEZES**, matrícula 090214-4, Cargo de **Professor Educação Básica I**, Simbologia **MAG II**, **Classe "C" Referência "6",** lotada(o) na Secretaria da Educação, a partir do dia 02 de março de 2015. Esta portaria entrar em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 02 dias do mês de março de 2015.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Valnice Ribeiro
Código Identificador:7CADB422

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 011.02.03/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe as Leis, Lei Complementar N° Lei Complementar Nº 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Capítulo V, artigo 19 e Lei Nº 488/2013 de 11 de março de 2013, Titulo III, artigo 48, **RESOLVE**, conceder 8 Horas suplementar no valor de R$ 527,38 ao (a) servidor (a) **JOÃO SERGIO DE LIMA,** matrícula 090300-0, Cargo de **Professor Educação Básica I**, Simbologia **MAG II**, **Classe "C" Referência "3",** lotada(o) na Secretaria da Educação, a partir do dia 02 de março 2015. Esta portaria entrar em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 02 dias do mês de março de 2015.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Valnice Ribeiro
Código Identificador:ABC263DA

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 012.02.03/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe as Leis, Lei Complementar N° Lei Complementar Nº 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Capítulo V, artigo 19 e Lei Nº 488/2013 de 11 de março de 2013, Titulo III, artigo 48, **RESOLVE**, conceder 2 horas suplementar no valor de R$ 131,84 ao (a) servidor (a) **MARIA SOCORRO DE LIMA**, matrícula 090534-8, Cargo de **Professor Educação Básica I**, Simbologia **MAG II**, **Classe "C" Referência "1",** lotada(o) na Secretaria da Educação, a partir do dia 02 de março 2015. Esta portaria entrar em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 02 dias do mês de março de 2015.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Valnice Ribeiro
Código Identificador:3875DD84

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.° 004.04.05 /2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Licença Prêmio por Assiduidade a servidora **FRANCISCA LIMA**

BESERRA, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** símbolo **ATA**, lotada na Secretaria da Saúde ao período aquisitivo 14/02/2010 a 13/02/2015, para gozo no período de 10/05/2015 a 07/08/2015.
Esta portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 04 dias do mês de maio de 2015.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:70914D52

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.° 003.06.04/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remunerada a servidora **BARBARA LACE DE SOUSA,** ocupante do cargo, ***ENFERMEIRA***, símbolo **ANS**, lotada na Secretaria da Saúde, ao período aquisitivo 19/08/2013 a 18/08/2014, para gozo no período de 06/04/2015 a 05/05/2014.

Esta portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 06 dias do mês de abril de 2015.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:6855F23F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EDITAL Nº01/2015

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PARAMOTI, no uso da atribuição que lhe é conferida pela lei n°.655/2013, com fundamento da lei federal 8.069/90 torna público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** para o Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2016/2019, aprovado pela RESOLUÇÃO Nº 01/2015, do COMDCA local.

1. DO PROCESSO DE ESCOLHA:
1.1. O Processo de Escolha em Data Unificada é disciplinado pela Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Resolução nº 170/2015 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, assim como pela Lei Municipal nº. 655/2013 e Resolução nº. 01/2015 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paramoti sendo realizado sob a responsabilidade deste e fiscalização do Ministério Público;
1.2. As inscrições iniciarão no dia 28 de abril e se encerrarão no dia 08 de maio de 2015.
1.3. Os membros do Conselho Tutelar local serão escolhidos mediante o sufrágio universal, direto, secreto e facultativo dos eleitores do município, em data de **04 de outubro de 2015**, sendo que a posse dos eleitos e seus respectivos suplentes ocorrerá em data de **10 de janeiro de 2016**;
1.4. Assim sendo, como forma de dar início, regulamentar e ampla visibilidade ao Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quatriênio 2016/2019, **torna público** o presente Edital, nos seguintes termos:

2. DO CONSELHO TUTELAR:
2.1. O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, sendo composto por 05 (cinco) membros, escolhidos pela comunidade local para mandato de 04 (quatro) anos, permitida 01 (uma) recondução, mediante novo processo de escolha em igualdade de escolha com os demais pretendentes;
2.2. Cabe aos membros do Conselho Tutelar, agindo de forma colegiada, o exercício das atribuições contidas nos art. 18-B, par. único[1], 90, §3º, inciso II, 95, 131, 136, 191 e 194, todos da Lei nº 8.069/90, observados os deveres e vedações estabelecidos por este Diploma, assim como pela Lei Municipal nº. 655/2013.
2.3. O presente Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar do de Paramoti visa preencher as 05 (cinco) vagas existentes[2] o colegiado, assim como para seus respectivos suplentes;
2.4. Por força do disposto no art. 5º, inciso II, da Resolução nº 170/2014, do CONANDA, a candidatura deverá ser individual, não sendo admitida a composição de chapas[3].

[1] Incorporado pela Lei nº 13.010/2014.

[2] Caso haja mais de 01 (um) colegiado, isto deve ser devidamente especificado.

[3] OBS: A eleição por meio de "chapas" acaba limitando as possibilidades de escolha do eleitor, servindo assim de desestímulo à sua participação no pleito, razão pela qual deve ser evitada. Caso, porventura, haja previsão da escolha dos membros do Conselho Tutelar por meio de "chapas" na Lei Municipal local, sugere-se sua alteração.

[1] Incorporado pela Lei nº 13.010/2014.
[1] Caso haja mais de 01 (um) colegiado, isto deve ser devidamente especificado.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS DOS CANDIDATOS A MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR:
3.1. Por força do disposto no art. 133, da Lei nº 8.069/90, e da Lei Municipal nº. 655/2013 os candidatos a membro do Conselho Tutelar devem preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:
a) Reconhecida idoneidade moral atestada por certidão negativa Criminal, emitida na Secretaria do Fórum da Comarca de Paramoti, por Certidão Negativa da Justiça Federal (emitida pelo endereço eletrônico: http://www.jfce.jus.br/certidao - portal/emissaoCertidao.aspx); e a Certidão Criminal Estadual (emitida pelo endereço eletrônico: http:// www4.tjce.jus.br/siscertidao);
b) Idade igual ou superior a 21 (vinte e um) anos até a data da inscrição, comprovada através de cédula de identidade ou documento equivalente;
c) Residir no município há mais de dois anos, comprovando por meio de apresentação de contas de água, luz ou telefone e/ou declaração assinada por pelo menos três testemunhas com firma reconhecida em cartório.
d) Estar quites com as obrigações eleitorais e no gozo de seus direitos políticos, comprovados pela apresentação do titulo de eleitor e comprovantes de votação da ultima eleição (1° e 2° turnos) ou certidão correspondente emitida pela justiça Eleitoral;
e) Estar quites com as obrigações militares (para candidatos do sexo masculino);
f) Não ter sido penalizado com a destituição da função de membro do Conselho Tutelar, nos últimos 05 (cinco) anos;
g) Comprovar por meio da apresentação de certificado, emitido por entidade oficial de ensino, escolaridade mínima de ensino médio completo, até o dia da inscrição;
h) Estar em gozo de aptidões físicas e mentais para o exercício ao Cargo de Conselheiro Tutelar, comprovado por atestado médico;
i) Comprovada atuação de no mínimo 2 (dois) anos na área de atendimento, promoção e defesa dos direitos fundamentais de crianças e adolescentes;
j) Ser aprovado em prova de conhecimentos gerais sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, executada por banca técnica indicada pelo COMDICA.

Parágrafo Primeiro - Somente serão aceitas e efetuadas as inscrições do candidato ou candidata que apresentar a documentação completa.
Parágrafo Segundo - Não terá permitida a inscrição de candidatos que tenham relação direta (1° grau), com qualquer membro da Comissão Especial Eleitoral.
Parágrafo Terceiro – A Comissão Especial Eleitoral poderá realizar diligências para averiguar a veracidade das informações e documentos apresentados.

3.2. O preenchimento dos requisitos legais deve ser demonstrado no ato da candidatura.

4. DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO:
4.1. Os membros do Conselho Tutelar exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva, e deverão cumprir, 08 (oito) horas diárias, num total de 40

[1] OBS: A eleição por meio de "chapas" acaba limitando as possibilidades de escolha do eleitor, servindo assim de desestímulo à sua participação no pleito, razão pela qual deve ser evitada. Caso, porventura, haja previsão da escolha dos membros do Conselho Tutelar por meio de "chapas" na Lei Municipal local, sugere-se sua alteração.

(quarenta) horas semanais, além de submeter aos turnos de trabalho e plantões à distância, observando o que mais dispõe a Lei n°.655/2013.
4.2. O valor do vencimento é de: R$: 1.082,00.
4.3. Se eleito para integrar o Conselho Tutelar o servidor municipal, poderá optar entre o valor da remuneração do cargo de Conselheiro ou o valor de seus vencimentos, ficando-lhe garantidos:
a) O retorno ao cargo, emprego ou função que exercia, assim que findo o seu mandato;
b) A contagem do tempo de serviço para todos os efeitos legais, exceto para promoção por merecimento.

Parágrafo Primeiro – A relação existente entre os Conselheiros e a Administração Pública Municipal, é a mesma aplicada aos agentes políticos de cargo eletivo;

Parágrafo Segundo - Os conselheiros tutelares eleitos e empossados serão regidos por todas as leis que regulamentam o serviço público no âmbito municipal.

5. DOS IMPEDIMENTOS:
5.1. São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, conforme previsto no art.140, da Lei nº 8.069/90 e art. 15, da Resolução nº 170/2014, do CONANDA;
5.2. Existindo candidatos impedidos de atuar num mesmo Conselho Tutelar e que obtenham votação suficiente para figurarem entre os 05 (cinco) primeiros lugares, considerar-se-á eleito aquele que tiver maior votação; o candidato remanescente será reclassificado como seu suplente imediato, assumindo na hipótese de vacância e desde que não exista impedimento;
5.3. Estende-se o impedimento do conselheiro tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma comarca;
5.4. É também impedido de se inscrever no Processo de Escolha unificado o membro do Conselho Tutelar que:
a) tiver sido empossado para o segundo mandato consecutivo até o dia 10 de janeiro de 2013;
b) tiver exercido o mandato, em regime de prorrogação, por período ininterrupto superior a 04 (quatro) anos e meio.

6. DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL:
6.1. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente instituirá, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente Edital, uma Comissão Especial de composição paritária entre representantes do governo e da sociedade civil, para a organização e condução do presente Processo de Escolha;
6.2. Compete à Comissão Especial Eleitoral:
a) Analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos candidatos inscritos;
b) Receber as impugnações apresentadas contra candidatos que não atendam os requisitos exigidos, fornecendo protocolo ao impugnante;
c) Notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;
d) Decidir, em primeira instância administrativa, acerca da impugnação das candidaturas, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;
e) Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras da campanha aos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de indeferimento do registro da candidatura, sem prejuízo da imposição das sanções previstas na legislação local;
f) Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem;
g) Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;
h) Escolher e divulgar os locais de votação e apuração de votos;
i) Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação;
j) Notificar pessoalmente o Ministério Público, com a antecedência devida, de todas as etapas do certame, dias e locais de reunião e decisões tomadas pelo colegiado;
k) Divulgar amplamente o pleito à população, com o auxílio do CMDCA e do Poder Executivo local, estimulando ao máximo a participação dos eleitores.
6.3. Das decisões da Comissão Especial Eleitoral caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA:
7.1. O Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar observará o **calendário** anexo ao presente Edital;
7.2. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fará publicar editais específicos no Diário Oficial ou meio equivalente para cada uma das fases do processo de escolha de membros do Conselho Tutelar, dispondo sobre:

Etapa I: Inscrição de candidatos;
Etapa II: Prova de conhecimentos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);
Etapa III: Eleição dos candidatos aprovados na prova de aferição de conhecimentos, através de voto direto, secreto e facultativo.

8. DA INSCRIÇÃO/ENTREGA DOS DOCUMENTOS:
8.1. A participação no presente Processo de Escolha em Data Unificada iniciar-se-á pela inscrição por meio de requerimento impresso e será efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital;
8.2. A inscrição dos candidatos será efetuada pessoalmente na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situado Rua Firmino Gomes, 491 – Centro.
8.3. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente e sob pena de indeferimento de sua candidatura, apresentar original e cópia dos seguintes documentos:
a) Duas fotos 3x4 recentes;
b) Carteira de identidade ou documento equivalente;
c) Copia simples de Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)
d) Título de eleitor, com o comprovante de votação ou justificativa nas 04 (quatro) últimas eleições;
e) Certidões negativas cíveis e criminais que comprovem não ter sido condenado ou estar respondendo, como réu, pela prática de infração penal, administrativa, ou conduta incompatível com a função de membro do Conselho Tutelar;
f) Em sendo candidato do sexo masculino, certidão de quitação com as obrigações militares;
g) Comprovante de residência no município atualizado;
h) Copia simples do titulo eleitoral e comprovante de votos das ultimas eleições (1° e 2° turno) ou Certidão correspondente emitida pela justiça eleitoral;

i) Copia simples do certificado, emitido por entidade oficial de ensino, comprovando escolaridade mínima de ensino médio completo até o dia da inscrição.
8.4. A falta ou inadequação de qualquer dos documentos acima relacionados será imediatamente comunicada ao candidato, que poderá supri-la até a data-limite para inscrição de candidaturas, prevista neste Edital;
8.5. Os documentos deverão ser entregues em duas vias para fé e contrafé;
8.6. Documentos digitalizados serão considerados válidos, desde que também apresentados os originais ou existentes apenas em formato digital;
8.7. Eventuais entraves à inscrição de candidaturas ou à juntada de documentos devem ser imediatamente encaminhados ao COMDCA e ao Ministério Público;
8.8. As informações prestadas e documentos apresentados por ocasião da inscrição são de total responsabilidade do candidato.

9. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:
9.1. Encerrado o prazo de inscrição de candidaturas, a Comissão Especial Eleitoral designada pelo COMDCA efetuará, no prazo de **05 dias**, a análise da documentação exigida neste Edital, com a subsequente publicação da relação dos candidatos inscritos;
9.2. A relação dos candidatos inscritos e a documentação respectiva serão encaminhadas ao Ministério Público para ciência, no prazo de **05 dias**, após a publicação referida no item anterior.

10. DA PROVA DE CONHECIMENTOS:
A segunda etapa, de caráter eliminatório, consistirá numa prova escrita objetiva e subjetiva, de no máximo 25 (vinte e cinco) questões, sobre o Estatuto da Criança e do adolescente, devendo o candidato ou candidata acertar, no mínimo 70% (setenta por cento) das questões, para ser habilitado à próxima etapa.
Parágrafo Primeiro - A prova escrita será realizada no dia 07 de junho de 2015 às 8:00 horas, com duração máxima de 4:00 (quatro) horas, na Escola de Ensino Fundamental Tomé Gomes somente terá acesso ao local da prova, mediante apresentação do comprovante de inscrição e documento oficial com foto.
Parágrafo Segundo - A prova de conhecimento é de caráter eliminatório e será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 07 (sete).
Parágrafo Terceiro - A listagem com os aprovados será fixada na sede da Prefeitura Municipal de Paramoti e no CRAS no dia **22 de junho de 2015**, por ordem alfabética.

11. DA IMPUGNAÇÃO ÀS CANDIDATURAS:
11.1. Qualquer cidadão poderá requerer a impugnação de candidato, no prazo de **05 dias** contados da publicação da relação dos candidatos inscritos, em petição devidamente fundamentada, encaminhando solicitação devidamente justificada e comprovada à Comissão Especial.
11.2. Findo o prazo mencionado no item supra, os candidatos impugnados serão notificados pessoalmente do teor da impugnação no prazo **05 dias**, começando, a partir de então, a correr o prazo de 05 dias para apresentar sua defesa;
11.3. A Comissão Especial Eleitoral analisará o teor das impugnações e defesas apresentadas pelos candidatos, podendo solicitar a qualquer dos interessados a juntada de documentos e outras provas do alegado;
11.4. A Comissão Especial Eleitoral terá o prazo de **05 dias**, contados do término do prazo para apresentação de defesa pelos candidatos impugnados, para decidir sobre a impugnação;
11.5. Concluída a análise das impugnações, a Comissão Especial Eleitoral fará publicar edital contendo a relação preliminar dos candidatos habilitados a participarem do Processo de Escolha em data Unificada;
11.6. As decisões da Comissão Especial Eleitoral serão fundamentadas, delas devendo ser dada ciência aos interessados, para fins de interposição dos recursos previstos neste Edital;
11.7. Das decisões da Comissão Especial Eleitoral caberá recurso à Plenária do COMDCA, no prazo de **05 dias**, contados da data da publicação do edital referido no item anterior[1];
11.8. Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial Eleitoral fará publicar a relação definitiva dos candidatos habilitados ao pleito, com cópia ao Ministério Público;
11.9. Ocorrendo falsidade em qualquer informação ou documento apresentado, seja qual for o momento em que esta for descoberta, o candidato será excluído do pleito, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal.

12. DA CAMPANHA E DA PROPAGANDA ELEITORAL:
12.1. A propaganda será permitida nos moldes do Código Eleitoral Lei n°. 14.737, de 15/07/1965, nos artigos 240 a 256, e poderá ser realizada de 04 de julho a 03 de outubro de 2015, tendo sua candidatura impugnada o candidato que não respeitar este período.
12.2. Cabe ao Poder Público, com a colaboração dos órgãos de imprensa locais, dar ampla divulgação ao Processo de Escolha desde o momento da publicação do presente Edital, incluindo informações quanto ao papel do Conselho Tutelar, dia, horário e locais de votação, dentre outras informações destinadas a assegurar a ampla participação popular no pleito;
12.3. É vedada a vinculação político-partidária das candidaturas, seja através da indicação, no material de propaganda ou inserções na mídia, de legendas de partidos políticos, símbolos, slogans, nomes ou fotografias de pessoas que, direta ou indiretamente, denotem tal vinculação;
12.4. A propaganda eleitoral em vias e logradouros públicos observará, por analogia, os limites impostos pela legislação eleitoral e o Código de Posturas do Município, garantindo igualdade de condições a todos os candidatos;
12.5. Os candidatos poderão promover as suas candidaturas junto a eleitores, por meio de debates, entrevistas e distribuição de panfletos, desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular;

[1] A Comissão Especial deverá definir a forma de apresentação do recurso.

12.6. As instituições públicas ou particulares (escolas, Câmara de Vereadores, rádio, igrejas etc.) que tenham interesse em promover debates com os candidatos deverão formalizar convite a todos aqueles que estiverem aptos a concorrer ao cargo de membro do Conselheiro Tutelar;
12.7. Os debates deverão ter regulamento próprio, a ser apresentado pelos organizadores a todos os participantes e à Comissão Especial Eleitoral designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência;
12.8. Cabe à Comissão Especial Eleitoral supervisionar a realização dos debates, zelando para que sejam proporcionadas iguais oportunidades a todos os candidatos nas suas exposições e respostas;
12.9. É vedada a propaganda, ainda que gratuita, por meio dos veículos de comunicação em geral (jornal, rádio ou televisão), faixas, outdoors, camisas, bonés e outros meios não previstos neste Edital;
12.10. É dever do candidato portar-se com urbanidade durante a campanha eleitoral, sendo vedada a propaganda irreal ou insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes;
12.11. Não será permitido qualquer tipo de propaganda no dia da eleição, em qualquer local público ou aberto ao público, sendo que a aglomeração de pessoas portando instrumentos de propaganda caracteriza manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos;
12.12. A violação das regras de campanha importará na cassação do registro da candidatura ou diploma de posse do candidato responsável, após a instauração de procedimento administrativo no qual seja garantido ao candidato o exercício do contraditório e da ampla defesa.
12.13. A campanha se realizará do dia 04 de julho a 03 de outubro de 2015.

13. DA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR:
13.1. A terceira etapa consistirá no processo de eleição para os membros do Conselho Tutelar do município de Paramoti que se realizar-se-á no dia **04 de outubro de 2015**, das 08h às 17h, conforme previsto no art. 139, da Lei nº 8.069/90 e Resolução nº 152/2012, do CONANDA;
13.2. A votação deverá ocorrer preferencialmente em urnas eletrônicas cedidas pela Justiça Eleitoral, observadas as disposições

das resoluções aplicáveis expedidas pelo Tribunal Superior Eleitoral e Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Ceará;
13.3. As cédulas para votação manual serão elaboradas pela Comissão do Especial Eleitoral, adotando parâmetros similares aos empregados pela Justiça Eleitoral em sua confecção;
13.4. Nas cabines de votação serão fixadas listas com relação de nomes, codinomes, fotos e número dos candidatos a membro do Conselho Tutelar;
13.5. As mesas receptoras de votos deverão lavrar atas segundo modelo fornecido pela Comissão Especial Eleitoral, nas quais serão registradas eventuais intercorrências ocorridas no dia da votação, além do número de eleitores votantes em cada uma das urnas;
13.6. Após a identificação, o eleitor assinará a lista de presença e procederá a votação;
13.7. O eleitor que não souber ou não puder assinar, usará a impressão digital como forma de identificação;
13.8. O eleitor poderá votar em apenas um candidato;
13.9. No caso de votação manual, votos em mais de um candidato ou que contenham rasuras que não permitam aferir a vontade do eleitor serão anulados, devendo ser colocados em envelope separado, conforme previsto no regulamento da eleição;
13.10. Será também considerado inválido o voto:
a) cuja cédula contenha mais de 01 (um) candidato assinalado;
b) cuja cédula não estiver rubricada pelos membros da mesa de votação;
c) cuja cédula não corresponder ao modelo oficial;
d) que tiver o sigilo violado.
13.11. Efetuada a apuração, serão considerados eleitos os 05 (cinco) candidatos mais votados, ressalvada a ocorrência de alguma das vedações legais acima referidas, sendo os demais candidatos considerados suplentes pela ordem de votação;
13.11. Em caso de empate na votação, ressalvada a existência de outro critério previsto na Lei Municipal local, será considerado eleito o candidato com idade mais elevada.

14. DAS VEDAÇÕES AOS CANDIDATOS DURANTE O PROCESSO DE ESCOLHA:
14.1. Conforme previsto no art. 139, §3º, da Lei nº 8.069/90, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;
14.2. É também vedada a prática de condutas abusivas ou desleais que acarretem vantagem indevida ao candidato, como a "boca de urna" e o transporte de eleitores, dentre outras previstas na Lei nº 9.504/97 (Lei Eleitoral), pois embora não caracterizem crime eleitoral, importam na violação do dever de idoneidade moral que se constitui num dos requisitos elementares das candidaturas;
14.3. Os candidatos que praticarem quaisquer das condutas relacionadas nos itens anteriores, durante e/ou depois da campanha, inclusive no dia da votação, terão cassado seu registro de candidatura ou diploma de posse, sem prejuízo da apuração da responsabilidade civil e mesmo criminal, inclusive de terceiros que com eles colaborem;
14.4. Caberá à Comissão Especial Eleitoral ou, após sua dissolução, à Plenária do CMDCA, decidir pela cassação do registro da candidatura ou diploma de posse, após a instauração de procedimento administrativo no qual seja garantido ao candidato o exercício do contraditório e da ampla defesa.

15. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL:
15.1. Ao final de todo o Processo, a Comissão Especial Eleitoral encaminhará relatório ao COMDCA, que fará divulgar no Diário Oficial ou em meio equivalente, o nome dos 05 (cinco) candidatos eleitos para o Conselho Tutelar e seus respectivos suplentes, em ordem decrescente de votação.

16. DA POSSE:
16.1. A posse dos membros do Conselho Tutelar será concedida pelo Presidente do COMDCA local, no dia **10 de janeiro de 2016**, conforme previsto no art. 139, §2º, da Lei nº 8.069/90;
16.2. Além dos 05 (cinco) candidatos mais votados, também devem tomar posse, pelo menos, 05 (cinco) suplentes, também observada a ordem de votação, de modo a assegurar a continuidade no funcionamento do órgão, em caso de férias, licenças ou impedimentos dos titulares.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
17.1. Cópias do presente Edital e demais atos da Comissão Especial Eleitoral dele decorrentes serão publicadas, com destaque, nos órgãos oficiais de imprensa, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Paramoti bem como afixadas no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDCA) e dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Postos de Saúde e Escolas da Rede Pública Municipal;
17.2. Os conselheiros eleitos participarão de uma capacitação, antes da posse.
17.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Eleitoral, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90 e na Lei Municipal nº. 655/2013;
17.4. É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar a publicação de to7dos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de escolha em data unificada dos membros do Conselho Tutelar;
17.5. É facultado aos candidatos, por si ou por meio de representantes credenciados perante a Comissão Especial Eleitoral, acompanhar todo desenrolar do processo de escolha, incluindo as cerimônias de lacração de urnas, votação e apuração;
17.6. Cada candidato poderá credenciar, até 48 (quarenta e oito) horas antes do pleito, 01 (um) representante por local de votação e 01 (um) representante para acompanhar a apuração dos votos e etapas preliminares do certame;
17.7. Os trabalhos da Comissão Especial Eleitoral se encerram com o envio de relatório final contendo as intercorrências e o resultado da votação ao COMDCA;
1.7.7 O descumprimento das normas previstas neste Edital implicará na exclusão do candidato ao processo de escolha.

Publique-se
Encaminhe-se cópias ao Ministério Público, Poder Judiciário e Câmara Municipal.

Paramoti, 27 de abril de 2015.

ANAHI CARLOS SOUSA
Presidente do COMDICA de Paramoti.

ANEXO
CALENDÁRIO OFICIAL

1 - Publicação do Edital: 28/04/2015

2 - Inscrições na sede do COMDCA das 07:00 às 13:00 horas 28 de Abril à 08 de maio de 2015.

3- Resultados das inscrições das candidaturas: Dia 14 de maio de 2015.

4- Prova de conhecimentos: Dia 07 de junho de 2015.

5 – Resultado da prova escrita: 15 de junho de 2015.

6- Inicio e término das campanhas: Entre o dia 04 de julho a 03 de outubro de 2015.

7 - Realização das eleições municipais: 04 de outubro de 2015.

8- Divulgação oficial do resultado: 05 de outubro de 2015.

9- Posse dos novos conselheiros: Dia 10 de janeiro de 2016.

Atenciosamente,

Paramoti, 27 de abril de 2015.

ANAHI CARLOS SOUSA
Presidente do COMDICA de Paramoti.

Publicado por:
Mario Sérgio paz Silva
Código Identificador:84305567

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: MUNICÍPIO DE PINDORETAMA
Contratadas: _1. COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDARIA DE PINDORETAMA
Objeto: Aquisição exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, que serão destinados ao fornecimento de alimentação nas Instituições de Educação Básica da Rede Pública de Ensino do Município, por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.
Valor: _1. R$ 104.753,00 (Cento e quatro mil setecentos e cinquenta e três reais)
Vigência: 31.12.2015.
Data de Assinatura: 27/03/2015
Assinam: Pelo Município de Pindoretama: **Silvia Helena Cezário Araújo** Secretária de Educação, Cultura e Desporto; Pela COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDARIA DE PINDORETAMA: Mariana Costa Silva – Presidente

Pindoretama - CE, 31 de Março de 2015.

SILVIA HELENA CEZÁRIO ARAÚJO
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:68AC433B

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

A Comissão Permanente de Licitação da PMP, depois de procedido o julgamento da fase de proposta de preços da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 20150309.01-CP**, referente à **Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, conservação, de vias e logradouros públicos, compreendendo a coleta e transporte ao destino final dos resíduos sólidos domiciliares, urbanos, comerciais, de varrição, de capina, de poda de árvores e resto de construção oriundos do Município de Pindoretama**, decidiu e julgou **CLASSIFICADA:** EMMY´S EDIFICAÇÕES LTDA – EPP. Decidiu e julgou **DESCLASSIFICADA:** GOLD SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP e GARDEN LOCADORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.
As razões que motivaram tal decisão encontram-se discriminadas na ata da sessão de julgamento das propostas à disposição dos interessados, para consulta, junto ao processo licitatório no setor de licitação da PMP.
Foi vencedora do certame a empresa **EMMY´S EDIFICAÇÕES LTDA – EPP** com o valor global de **R$ 1.347.600,15 (Um milhão trezentos e quarenta e sete mil seiscentos reais e quinze centavos)**.
A partir da data desta publicação fica aberto o prazo recursal conforme o Art. 109, Inciso I, alínea "b" da Lei Federal Nº 8.666/93.

Pindoretama, Ceará, em 05 de Maio de 2015

FRANCISCO ALEX LOPES BRINDEIRO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:4BB6CAE2

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
ADENDO AO EXTRATO DO CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA** – ADENDO AO EXTRATO DO CONTRATO – A Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico da PMP no uso de suas atribuições legais, tornam público para conhecimento dos interessados, que obedecendo aos princípios inerentes à Administração, referente ao Processo de Dispensa N° **20150323.01-DP** procede as seguintes RETIFICAÇÕES: onde se lê: **Data de Assinatura do Contrato 01.04.2015; leia-se: Data de Assinatura do Contrato 09.04.2015.**

FRANCISCO ALEX LOPES BRINDEIRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:A539FEAB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 20150164 TOMADA DE PREÇOS Nº 2015.03.10.02

CONTRATO Nº.....: 20150164
ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇOS Nº 2015.03.10.02
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO
CONTRATADA(O).....: PORTAL DA SERRA ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA
OBJETO.....: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Assessoria junto à Receita Federal do Brasil, INSS, Caixa Econômica Federal e Receita Estadual-SEFAZ, para melhor acompanhamento das obrigações tributárias da Gestão Pública Municipal, junto ao Gabinete do Prefeito do município de Piquet Carneiro-CE.
VALOR TOTAL.....: R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2015 Atividade 0201.041220002.2.002 Coordenação e Supervisão do Prefeito Municipal, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05, no valor de R$ 85.000,00
VIGÊNCIA.....: 26 de Março de 2015 a 31 de Dezembro de 2015
DATA DA ASSINATURA.....: 26 de Março de 2015

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:875D27FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2015.05.06.01

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, torna público que no dia 19 de maio de 2015, às 10:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Mariano Aires, s/n - Centro, nesta cidade, receberá propostas para: Aquisição de pneus e câmaras de ar para manutenção da frota de veículos das diversas Secretarias do Município de Piquet Carneiro. **MODALIDADE**: **Pregão Presencial nº 2015.05.06.01**, documentação do Edital poderá ser adquirida junto à Comissão de Licitação no endereço já citado, no horário de expediente (08:00 as 11:00 h).

Piquet Carneiro-CE**,** 06 de maio de 2015.

FRANCISCA VERA LÚCIA BARBOSA LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:1A958AD7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 20150424005 Ata de Registro de Preços nº **20150001** originária do Processo de Licitação, na modalidade Pregão Presencial nº **2014.12.12.001P**. Objeto: **SELEÇÃO DE EMPRESA PARA O REGISTRO DE PREÇOS DE TAXA DE ADMINISTRAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS, NA FORMA DE CRÉDITOS A SEREM CARREGADOS EM CARTÕES ELETRÔNICOS / MAGNÉTICOS OU DE SIMILAR TECNOLOGIA EM REDE DE POSTOS, NAS CONDIÇÕES CONSTANTES DOS ANEXOS DESTE EDITAL QUE PERMITA A OBTENÇÃO DE UM CONTROLE ELETRÔNICO EFICAZ DA GESTÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO-CE, VISANDO O ABASTECIMENTO E FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS LISTADOS**. valor estimado de consumo R$ **234.200,00(duzentos e trinta e quatro mil e duzentos reais**). Dotação Orçamentária: **0201.04.122.0402.2.003 – MANUT DAS ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO - CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO P. JURÍDICA**. Signatários: MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO – **GABINETE DO PREFEITO**, representada pelo Sr. Francisco das Chagas Brito Costa e de outro lado a: **EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS HAAG S/A**, representada pelo(s) Sr(s). **Marcelo Giovanni Munhoz** e **Juliana Simionovski**. Vigência do Contrato: 31/12/2015. **Data do Contrato: 24/04/2015**

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:6CAD5DE3

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 20150424002 Ata de Registro de Preços nº **20150001** originária do Processo de Licitação, na modalidade Pregão Presencial nº **2014.12.12.001P**. Objeto: **SELEÇÃO DE EMPRESA PARA O REGISTRO DE PREÇOS DE TAXA DE ADMINISTRAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS, NA FORMA DE CRÉDITOS A SEREM CARREGADOS EM CARTÕES ELETRÔNICOS / MAGNÉTICOS OU DE SIMILAR TECNOLOGIA EM REDE DE POSTOS, NAS CONDIÇÕES CONSTANTES DOS ANEXOS DESTE EDITAL QUE PERMITA A OBTENÇÃO DE UM CONTROLE ELETRÔNICO EFICAZ DA GESTÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E TURISMO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO-CE, VISANDO O ABASTECIMENTO E FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS LISTADOS**. valor estimado de consumo R$ **54.000,00(cinquenta e quatro mil reais**). Dotação Orçamentária: **0901.23.695.0402.2.096 – MANUT E DES. DA SEC DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO - CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO P. JURÍDICA**. Signatários: MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO – **SECRETARIA DE CULTURA ESPORTE E TURISMO**, representada pela Sra. LUIZA CRISTINA MAPURUNGA DA FROTA SOUSA e de outro lado a: **EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS HAAG S/A**, representada pelo(s) Sr(s). **Marcelo Giovanni Munhoz** e **Juliana Simionovski**. Vigência do Contrato: 31/12/2015. **Data do Contrato: 24/04/2015**

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:7F928EE3

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 20150424004 Ata de Registro de Preços nº **20150001** originária do Processo de Licitação, na modalidade Pregão Presencial nº **2014.12.12.001P**. Objeto: **SELEÇÃO DE EMPRESA PARA O REGISTRO DE PREÇOS DE TAXA DE ADMINISTRAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS, NA FORMA DE CRÉDITOS A SEREM CARREGADOS EM CARTÕES ELETRÔNICOS / MAGNÉTICOS OU DE SIMILAR TECNOLOGIA EM REDE DE POSTOS, NAS CONDIÇÕES CONSTANTES DOS ANEXOS DESTE EDITAL QUE PERMITA A OBTENÇÃO DE UM CONTROLE ELETRÔNICO EFICAZ DA GESTÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO-CE, VISANDO O ABASTECIMENTO E FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS LISTADOS**. valor estimado de consumo R$ **100.000,00(cem mil reais**). Dotação Orçamentária: **0301.04.123.3040.2.009 – MANUT DA SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO P. JURÍDICA**. Signatários: MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO – **SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO**, representada pelo Sr. Augusto Brito e de outro lado a: **EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS HAAG S/A**, representada pelo(s) Sr(s). **Marcelo Giovanni Munhoz** e **Juliana Simionovski**. Vigência do Contrato: 31/12/2015. **Data do Contrato: 24/04/2015**

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:FA17304E

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 20150424006 Ata de Registro de Preços nº **20150001** originária do Processo de Licitação, na modalidade Pregão Presencial nº **2014.12.12.001P**. Objeto: **SELEÇÃO DE EMPRESA PARA O REGISTRO DE PREÇOS DE TAXA DE ADMINISTRAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS, NA FORMA DE CRÉDITOS A SEREM CARREGADOS EM CARTÕES ELETRÔNICOS / MAGNÉTICOS OU DE SIMILAR TECNOLOGIA EM REDE DE POSTOS, NAS CONDIÇÕES CONSTANTES DOS ANEXOS DESTE EDITAL QUE PERMITA A OBTENÇÃO DE UM CONTROLE ELETRÔNICO EFICAZ DA GESTÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DES. INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO-CE, VISANDO O ABASTECIMENTO E FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS LISTADOS**. valor estimado de consumo R$ **1.021.000,00(um milhão e vinte e um mil reais**). Dotação Orçamentária: **0701.04.122.0402.2.075 – MANUT DO COTRAN - 0701.04.122.0402.2.076 – MANUT DO PRÓ CIDADANIA - 0701.04.122.0402.2.074 – MANUT DAS ATIV DA SEC DE INFRAESTRUTURA E DES. INDUSTRIAL CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO P. JURÍDICA**. Signatários: MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO – **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DES. INDUSTRIAL**, representada pelo Sr. VICENTE GONÇALVES DE PAULA FILHO e de outro lado a: **EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS HAAG S/A**, representada pelo(s) Sr(s). **Marcelo Giovanni Munhoz** e **Juliana Simionovski**. Vigência do Contrato: 31/12/2015. **Data do Contrato: 24/04/2015**

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:03C60B4A

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 20150504001
Pregão Presencial nº. **05.006/2015-PP**.
Objeto: **SERVIÇOS DE REFEIÇÕES PRONTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, UPA I, PSF´S E CAMPANHAS DE VACINAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO/CE**.
Valor Global de **R$ 137.500,00(cento e trinta e sete mil e quinhentos reais**).
Dotação Orçamentária: **0501.10.122.0402.2.044 - MANUTENÇÃO DOS SERV ADM DA SECRETARIA - 0501.10.302.1007.2.046 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA I - 0502.10.305.1006.2.057 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE(EPIDEMIOLOGIA) - 0502.10.301.1009.2.052 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE - PSF -**
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.03 – 3.3.90.39.02 - OUTROS SERV TERCEIRO P. JURÍDICA.
Fonte de Recursos: PRÓPRIO/PSF/EPIDEMIOLOGIA).
Signatários: MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO – **SECRETARIA DE SAÚDE**, representada pela Sra. LETÍCIA MARIA LIMA MACIEL e de outro lado a empresa **A M DA SILVA RESTAURANTE – ME**, representada pelo Sr. Antonio Marques da Silva.
Vigência do Contrato: 31/12/2015.
Data do Contrato: 04/05/2015

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:04A49444

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONVÊNIO Nº. 001/2015, DE 1º DE MAIO DE 2015.

Termo de convênio de cessão de servidor público que entre si celebram o Município de Uruoca-CE e o Município de Martinópole-CE.

Cedente: Município de Uruoca-CE.
Cessionário: Município de Martinópole-CE.

PREÂMBULO

O Município de Uruoca, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº. 07.667.926/0001-84, com sede estabelecida à Rua João Rodrigues, 139 – Centro – CEP: 62.460-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Francisco Kilsem Pessoa Aquino, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 546.129.183-04 e portador do RG nº 2005005179582, residente e domiciliado à Avenida Valdemar Rocha, nº 211, Nossa Senhora do Livramento, nesta Cidade, adiante denominado CEDENTE e o Município de Martinópole, Estado do Ceará, estabelecida à Av. Capitão Brito, s/n, Centro, Martinópole-CE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. James Martins Pereira Barros, brasileiro, casado, adiante denominado CESSIONÁRIO, tendo em vista o requerimento alusivo ao ofício do Gabinete do Prefeito de Martinópole nº 64-A/2013, ajustam e firmam o presente Convênio com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente Convênio é a cessão do servidor da Prefeitura Municipal de Uruoca, Jander Martins Pereira Barros, professor, para prestar serviço de cargo comissionado à Prefeitura Municipal de Martinópole.

CLÁUSULA SEGUNDA

Será de inteira responsabilidade da Prefeitura de Martinópole as obrigações inerentes ao servidor cedido em razão do presente convênio ficando a seu encargo o pagamento de sua remuneração e gratificações, bem como seus encargos previdenciários e trabalhistas do período da cessão, ficando ainda, a cargo exclusivo do CESSIONÁRIO o repasse dos valores aqui indicados ao CEDENTE, para a efetivação dos vencimentos do servidor cedido.

CLÁUSULA TERCEIRA

Caberá à Secretaria Municipal da Educação de Martinópole comunicar a frequência do servidor cedido, mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente, impreterivelmente.

CLÁUSULA QUARTA

O presente convênio terá vigência a partir do dia 01 de maio de 2015 até 30 de abril de 2016, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA QUINTA

O presente Convênio poderá ser denunciado por qualquer dos convenientes, mediante aviso por escrito, com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias e rescindido, por acordo ou na hipótese de inadimplência, por quaisquer dos convenientes, das obrigações assumidas em razão deste ajuste, decorrente de Lei ou de quaisquer de suas cláusulas, sem prejuízo de ação judicial cabível.

CLÁUSULA SEXTA

O presente Convênio poderá ser modificado e alterado por anuência das partes mediante termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA

Ambos os convenentes providenciarão a publicação do presente instrumento em seus respectivos meios oficiais.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente convênio em 02 (duas) vias de igual forma, na presença das testemunhas abaixo.

Uruoca-CE, em 01 de maio de 2015.

FRANCISCO KILSEN PESSOA AQUINO
Prefeito Municipal de Uruoca-CE.

JAMES MARTINS PEREIRA BARROS
Prefeito Municipal de Martinópole-CE.

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:54680CAA

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PÚBLICA 021/2015

O Governo Municipal de Uruoca, através da Coordenadoria de Recursos Humanos e Desenvolvimento de Pessoal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 001/2015-GAB, que dispõe sobre a SELEÇÃO PÚBLICA para composição de banco de recursos humanos de servidores para atender necessidades temporárias das Secretarias Municipais,**RESOLVE CONVOCAR**, os candidatos aprovados, abaixo relacionados, a se fazerem presentes na data de 06 de Maio de 2015 (Quarta-Feira), das 07:30h às 12:00h ou das 14:00h às 17:30h, na Coordenadoria de Recursos Humanos e Desenvolvimento de Pessoal, localizada na Prefeitura Municipal, situada à Rua João Rodrigues, nº 139, Centro, Uruoca-CE.

Cargo	Nome	Lotação
Professor Polivalente	Cleidiane Batista Sampaio	Campanário
	Maria de Fatima Araújo Pessoa	

Uruoca, 05 de Maio de 2015.

FRANCISCO EUDES PROCÓPIO DE SOUSA
Coord. de Recursos Humanos e Desenvolvimento de Pessoal.
Portaria 832/2014

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:E6374EC1

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 163/2015, DE 04 DE MAIO DE 2015.

Autoriza a celebração de convênio, concede ajuda de custo, revoga dispositivos, revoga leis municipais e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUOCA, no uso de suas atribuições legais, especialmente estabelecidas nos incisos II e V, art. 82, Lei Orgânica do Município de Uruoca.

Faço saber que a Câmara de Vereadores decreto e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar convênio e a repassar o seu valor, em favor dos agentes de comunitários de saúde com vínculo empregatício com o Estado do Ceará, em atuação no Município de Uruoca, na importância de R$ 60,00 (sessenta reais), por mês, para cada agente público, a título de ajuda de custo para aquisição de filtro solar com recursos originários dos recursos do Bloco de Atenção Básica e da Vigilância em Saúde.

Parágrafo único. O prazo e o valor do repasse de que tratam o *caput* deste artigo, poderão sofrer alterações, caso haja o repasse em valores em datas diferentes daquelas previstas pelo Ministério da Saúde.

Art. 2o O (a) Presidente (a) da Associação dos Agentes Comunitários de Saúde de Uruoca fica obrigado a efetuar o pagamento individual a cada Agente Comunitário de Saúde de Uruoca.

Art. 3o A Associação dos Agentes Comunitários de Saúde fica obrigada a prestar contas dos recursos oriundos do ajuste previsto nesta Lei, no prazo de até 30 (trinta) dias após a data do repasse à sua conta.

Art. 4o Será creditado em folha de pagamento em favor do agente público que atua na Estratégia de Agente Comunitário de Saúde e Programas de Combate a Endemias, a importância de R$ 60,00 (sessenta reais) por mês a título de ajuda de custo para aquisição de filtro solar.

Parágrafo único.O protetor solar a que se refere o *caput* deste artigo, fará parte dos EPIs (Equipamento de Proteção Individual) fornecidos pelo Município de Uruoca, aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias.

Art. 5o Fica revogado o parágrafo único, art. 1º da Lei Municipal nº 149/2014, de 22/12/2014.

Art. 6o As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 7o Ficam revogadas as disposições em contrário e em especial as Leis Municipais: n° 104/2013, nº 055/2010 e nº 056/2010.

Art. 8o Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Uruoca, Ceará, em 04 de maio de 2015; Edifício Chico Eudes e 58 anos de Emancipação Política.

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:C830BE66

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº. 002/2015 - GAB

SELEÇÃO PÚBLICA PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE RECURSOS HUMANOS DE SERVIDORES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE E EDUCAÇÃO.

Considerando a necessidade da contratação temporária de servidores ante as carências de servidores efetivos;

A Prefeitura Municipal de Uruoca, através de sua COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL, considerando as disposições do art. 37, IX, da CF/88, bem como a Lei Complementar Municipal nº 001/2013, de 08 de maio de 2013, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 004/2015, de 30 de março de 2015, divulga e estabelece normas específicas e define critérios para a abertura de inscrições e realização de processo seletivo destinado a formar um banco de recursos humanos de servidores temporários, nos termos deste Edital, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

O Processo Seletivo será realizado pela COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL, através de Comissão Executora devidamente constituída por PORTARIA, obedecidas às normas e os requisitos exigidos neste Edital e na legislação correlata.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

1.1. O Processo Seletivo destina-se a suprir possíveis carências temporárias do corpo de servidores no âmbito geral da Rede Municipal de Saúde e Educação para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

Consideram-se atividades temporárias de excepcional interesse público:

1.1.1.1. Nutricionista.
1.1.1.2. Cirurgião-dentista.
1.1.1.3. Técnico de Enfermagem.
1.1.1.4. Agente Comunitário de Saúde.

1.2. A contratação dos servidores temporários far-se-á exclusivamente para suprir a falta de servidores efetivos municipais, decorrente de necessidades temporárias, seja por exoneração ou demissão, falecimento, aposentadoria, início de programa novo, afastamento para capacitação e ou afastamento ou licença.

1.3. O recrutamento do pessoal a ser contratado, nos termos deste Edital, será feito mediante processo seletivo simplificado e pela análise de currículos profissionais, sujeitos a ampla divulgação.

1.4. A contratação de pessoal, nos casos do inciso **IV, art. 1º, Lei Complementar nº 004/2015**, poderá ser efetivada mediante aprovação em prova objetiva de 20 (vinte) questões de múltipla escolha e análise de títulos.

1.5. A contratação de pessoal, nos casos do inciso **VIII, art. 1º, Lei Complementar nº 004/2015**, será efetivada mediante aprovação em prova objetiva de 20 (vinte) questões de múltipla escolha.

1.6. A contratação dar-se-á mediante Termo de Contrato, assinado entre as partes (contratante e contratado), a critério da administração pública municipal, sendo observadas as carências por órgão e setor e a ordem de classificação dos candidatos classificados.

1.7. O Termo de Contrato terá duração de até 6 (seis) meses, admitindo-se prorrogação, a critério da Administração Municipal nas hipóteses e nos prazos estabelecidos nos incisos **IV, VIII**, **art. 4º, Lei Complementar nº 004/2015.**

1.8. O desconhecimento do conteúdo deste Edital e eventuais retificações não poderão ser utilizados como forma de justificativa para eventuais prejuízos requeridos pelo candidato. Ademais, o candidato que, por qualquer motivo deixar de atender as normas e as recomendações estabelecidas neste instrumento será automaticamente eliminado da Seleção.

1.9. É responsabilidade única do candidato, acompanhar as publicações decorrentes do cronograma de execução deste Edital e suas eventuais alterações, através do Diário Oficial dos Municípios, hospedado no sítio oficial do Município de Uruoca.

1.10 Para o cargo de Agente Comunitário de Saúde será exigido comprovação de residência na área de adstrição da Unidade Básica de Saúde escolhida no momento da inscrição.

2. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO.

2.1. O Processo Seletivo obedecerá às seguintes especificidades, somando as duas etapas, onde couber:

2.1.1. ETAPA 1: Análise classificatória de títulos para candidatos aos cargos de **nutricionista, cirurgião-dentista e técnico de enfermagem**, visando à avaliação da capacidade profissional, nas categorias previstas na **Lei Complementar nº 001/2013, alterada pela Lei Complementar nº 004/2015**, conforme conteúdo no modelo estabelecido no **anexo I (A e B)**.

2.1.2.1. Esta etapa terá Peso 1 e total máximo de 100 (cem) pontos.

2.1.2.ETAPA 2: Provas objetivas para os candidatos inscritos aos **cargos de nutricionista, cirurgião-dentista, técnico de enfermagem e agente comunitário de saúde**, contendo 20 (vinte) questões, conforme conteúdo programático estabelecido no **anexo II**.

2.1.2.1. Os candidatos inscritos para os **cargos de nutricionista, cirurgião-dentista, técnico de enfermagem e agente comunitário de saúde**, serão submetidos a prova objetiva de múltipla escolha, contendo 04 (quatro) opções e com 20 (vinte) questões, distribuídas em: 10 (dez) questões de conhecimentos específicos, 05 (cinco) questões de conhecimentos gerais e 05 (cinco) questões sobre Administração Pública do Município de Uruoca.

2.1.2.2. Será atribuída nota zero a questão de prova objetiva que tenha mais de uma resposta, emenda ou rasura.

2.1.2.3. Será desclassificado e descartado do certame o candidato que acertar quantia igual ou inferior a 50% da prova escrita.

2.1.2.4. Esta etapa terá Peso 2 e total máximo de 100 (cem) pontos.

3. DA EXECUÇÃO E COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO.

3.1. O Processo Seletivo regido por este Edital será coordenado e desenvolvido por uma Comissão Executora, designada pelo Gabinete do Prefeito.

4. DAS INSCRIÇÕES.

4.1. No ato da inscrição o candidato deverá comprovar que detém as condições previstas que pede neste edital e ainda apresentar os seguintes documentos:

a) Cópias reprografadas apresentadas juntamente com os documentos originais descritos a seguir ou cópias autenticadas em cartório:

Identidade (frente e verso, no mesmo lado da cópia);
CPF
Título de Eleitor e comprovante que está em dias com as obrigações eleitorais;
Certificado de Reservista (se for do sexo masculino).

4.2. As inscrições serão efetuadas no período de **07 de maio à 11 de maio de 2015**, das 09h às 12h e das 14h às 17 horas na Coordenadoria de Recursos Humanos e Desenvolvimento de Pessoal, localizada na Prefeitura Municipal de Uruoca, situada na Rua João Rodrigues, nº 135, centro, Uruoca- Ceará.

4.3. O candidato no ato da inscrição deverá preencher ficha de inscrição e fazer a opção pelo cargo de acordo com o pretendido na forma do **anexo III**.

4.4.São condições necessárias para as inscrições:

4.4.1. Ter 18 anos completos até a data da inscrição;

4.4.2. Ser brasileiro nato ou naturalizado;

4.4.3. Haver cumprido com as obrigações do serviço militar (quando do sexo masculino);

4.4.4. Estar em dia com a justiça eleitoral;

4.4.5. Possuir escolaridade correspondente às exigências referentes à área e modalidade a qual se candidatou, conforme **anexo IV**.

4.5. Das inscrições para candidatos com deficiência:

Os candidatos com deficiência, amparados pelo inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal, poderão participar da Seleção Pública Simplificada, sob sua inteira responsabilidade, nos termos da referida legislação, desde que venham a anexar, no formulário de inscrição laudo médico ou atestado (original ou cópia autenticada) expedido por médico especialista, indicando a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente.

Havendo necessidade de condições especiais para a participação no processo seletivo, a pessoa com deficiência, no ato da inscrição, deverá relacionar suas necessidades. As condições especiais solicitadas pelo candidato serão analisadas pela Comissão Executora, e segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

c)O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições às vagas de ampla concorrência, e ainda às vagas reservadas às pessoas com deficiência.

4.5.1 Será reservado percentual de 5% (cinco por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a contratação vinculada à ordem de classificação dos deficientes físicos, e capacidade de exercício da função.

4.6.A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.7.O candidato declarará, na Ficha de Inscrição que tem ciência e aceita que, caso aprovado, entregará os documentos comprobatórios exigidos para exercer a função que
optou, por ocasião da contratação.

4.8. Serão indeferidas inscrições com grafia do nome do candidato ilegível ou abreviado ou que não esteja em conformidade com o edital.

4.9. As informações prestadas no formulário de inscrição (ficha), preenchidas pelo candidato, serão de inteira responsabilidade deste, podendo responder a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação da seleção, e comunicação à autoridade policial, ainda caso aprovado e se contratado será passível de processo administrativo que poderá resultar em eliminação ou dispensa do processo seletivo.

4.10.São considerados documentos de identidade, tais como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira

Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/1997).

4.11. Serão indeferidas as inscrições dos Candidatos que não apresentarem a documentação conforme o edital.

4.12. Será permitida a inscrição por procuração pública específica para esse fim, mediante a entrega do respectivo instrumento de mandado, com firmas reconhecidas, acompanhadas de cópia do documento de identidade do candidato e apresentação de identidade do procurador.

4.13. Caso o procurador venha a representar mais de um candidato este deverá apresentar um instrumento de procuração para cada um dos candidatos representados, ficando o referido documento na guarda da Comissão Executora até 30 (trinta) dias após publicação do resultado final do processo seletivo.

4.13.1.O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador na ficha de requerimento de inscrição, arcando com as consequências advindas de eventuais erros, omissões e/ou declarações inexatas ou inverídicas no preenchimento daquele documento.

4.14.Não será aceita a apresentação de documentos após o ato da inscrição.

4.14.1.Não serão aceitos requerimentos de inscrição extemporâneos, condicionais e/ou que não atenderem a todos os requisitos do presente Edital, bem como enviados via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.

4.15. Será entregue comprovante de formulário de inscrição (parte destacada para o candidato) quando da efetivação de sua inscrição.

5.DAS EXIGÊNCIAS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO.

5.1. No ato da inscrição, para os profissionais candidatos aos cargos de atividades finalísticas na rede municipal de saúde e educação será exigido:

a)Curriculum vitae acompanhado de documentos comprobatórios para fins de análise de títulos.
b) Instrumento para análise de currículo devidamente preenchido e assinado pelo candidato de acordo com o cargo pretendido, conforme modelo no **anexo I (A ou B)**.

6.DAS PROVAS OBJETIVAS

6.1. Para os candidatos inscritos aos cargos de **cargos de nutricionista, cirurgião-dentista, técnico de enfermagem e agente comunitário de saúde** serão aplicadas provas objetivas contendo 20 (vinte) questões no dia **17 de maio de 2015** na Escola de Ensino Fundamental Valdemar Rocha, com início às 13:00 horas e término às 17:00 horas.

6.2. Está automaticamente excluído da seleção o candidato que, no ato da prova escrita:

6.2.1. For surpreendido em comunicação com outras pessoas, verbalmente ou por escrito, ou de qualquer outra forma, bem como utilizando-se de livros, anotações, impressas ou similares, máquina calculadora, BIP, telefone celular, notebook, gravador e etc.

6.2.2. Tornar-se descortês com qualquer membro da equipe, encarregada da aplicação da prova, ou perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos;

6.2.3. For apanhado em flagrante, utilizando-se de qualquer meio na tentativa de burlar a prova ou for falsa identificação pessoal e que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata.

6.2.4. Que sair do recinto em que estiver sendo aplicada a prova sem autorização e acompanhamento de fiscal.

6.3. Não haverá, por qualquer motivo prorrogação do tempo previsto para aplicação da prova em virtude de afastamento do candidato da sala;

6.4. Os candidatos somente poderão ausentar-se dos recintos da prova depois de decorrida 45 (quarenta e cinco) minutos do seu início;

6.5. O candidato comparecerá ao local determinado para a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, comprovante de inscrição e cédula de identidade, sem os quais não prestará provas.

6.6. O candidato só poderá entregar a prova e o cartão resposta, no mínimo 45 (quarenta e cinco) minutos após o início da mesma.

6.7. Não será permitida a entrada de candidatos, nas salas, após o horário do início da prova.

6.8. Em hipótese alguma será permitido ao candidato portar telefone celular ou qualquer outro equipamento eletro ou eletrônico de comunicação e, também, bolsa, sacola, livros e etc.

7. DA SELEÇÃO.

7.1. ANÁLISE DE CURRÍCULO E PROVA DE TÍTULOS – CARGOS DE ATIVIDADES FINALÍSTICAS NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE E EDUCAÇÃO.

7.1.1. A seleção far-se-á, preliminarmente, mediante análise detalhada de toda a qualificação profissional e experiências na área, por meio dos documentos acima mencionados pela Comissão de Acompanhamento de Processo Seletivo de Contratação Temporária dos Servidores.

7.1.2. Somente serão considerados os títulos, graus, diplomas e certificados conferidos na forma da legislação vigente.

7.1.3. O resultado final será homologado pela Comissão de Seleção e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, disponível no sítio da Prefeitura de Uruoca e fixado na Sede da Prefeitura Municipal de Uruoca.

7.2. PROVAS OBJETIVAS – NUTRICIONISTA, CIRURGIÃO-DENTISTA, TÉCNICO DE ENFERMAGEM E AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

7.2.1. Os candidatos serão submetidos a provas objetivas de múltipla escolha, contendo 04 (quatro) opções e com 20 (vinte) questões, distribuídas em: 10 (dez) questões de conhecimentos específicos, 05 (cinco) questões de conhecimentos gerais e 05 (cinco) questões sobre Administração Pública do Município de Uruoca.

8.DOS RECURSOS E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS.

8.1. ANÁLISE DE CURRÍCULO E PROVAS OBJETIVAS – NUTRICIONISTA, CIRURGIÃO-DENTISTA, TÉCNICO DE ENFERMAGEM E AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

8.1.1. Será divulgada no Diário Oficial do Município de Uruoca uma lista contendo o nome de todos os candidatos com inscrições indeferidas no dia **13 de maio de 2015** para fins de abertura do prazo para recurso.

8.1.2. Caberá interposição de recurso administrativo à Coordenação de Recursos Humanos e Setor de Desenvolvimento Pessoal da Prefeitura Municipal de Uruoca pelo indeferimento da inscrição até as **12:00 horas** do dia **14 de maio de 2015.**

8.1.3. No dia **15 de maio de 2015**, no Diário Oficial do Município de Uruoca, será publicado o resultado final dos inscritos para fins de habilitação à feitura das provas objetivas, contendo os nomes de cada candidato com inscrição deferida.

8.1.4. No dia **18 de maio de 2015**, serão publicados os gabaritos oficiais das provas objetivas no blog oficial do Município de Uruoca e nos flanelógrafos do Paço Municipal e das Secretarias Municipais.

8.1.5. Caberá interposição de recurso administrativo à Coordenação de Recursos Humanos e Setor de Desenvolvimento Pessoal da Prefeitura Municipal de Uruoca por discordância ao gabarito das provas até as **12:00 horas** do dia **19 de maio de 2015.**

8.1.6. No dia **21 de maio de 2015**, serão publicados os gabaritos oficiais com recursos das provas objetivas no blog oficial do Município de Uruoca e nos flanelógrafos do Paço Municipal e das Secretarias Municipais.

8.1.7. No dia **22 de maio de 2015**, no Diário Oficial do Município de Uruoca, será publicado o resultado dos candidatos aprovados das provas objetivas, contendo os nomes de cada candidato e sua respectiva pontuação.

8.1.8. Caberá interposição de recurso administrativo à Coordenação de Recursos Humanos e Setor de Desenvolvimento Pessoal da Prefeitura Municipal de Uruoca por discordância ao resultado das provas objetivas até as **12:00 horas** do dia **25 de maio de 2015.**

8.1.9. No dia **27 de maio de 2015**, no Diário Oficial do Município de Uruoca, será publicado o resultado final com recurso, contendo os nomes e a classificação de todos os candidatos aprovados para os cargos de: cargos de nutricionista, cirurgião-dentista, técnico de enfermagem e agente comunitário de saúde.

8.2.A interposição de recurso, devidamente fundamentado, deverá obedecer aos prazos estabelecidos nesse edital, sendo obrigatoriamente assinado pelo candidato e encaminhado à Comissão Executora do Processo Seletivo.

8.3. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, sendo as respectivas decisões individualizadas.

8.4. Ao recurso não será admitida a inclusão de documentação.

9. DO CHAMAMENTO.

9.1. Os candidatos serão chamados por meio do Diário Oficial do Município de Uruoca, publicado na rede mundial de computadores, via edital de convocação, obedecendo a ordem de classificação, de acordo com a lotação pretendida e aposta no comprovante de inscrição, levando-se em consideração a necessidade temporária da Prefeitura Municipal de Uruoca.

9.2. O candidato aprovado, chamado para determinado cargo, depois de cumprido o período contratual, será reclassificado para o final da fila, dentro da lista do cargo escolhido/inscrito e do prazo do certame.

9.3. Nos casos previstos em lei, em profissões regulamentadas, o candidato aprovado deve apresentar o comprovante de Registro no Órgão de Regulamentação e Controle da Profissão, no ato da contratação.

9.4. O candidato deverá comparecer no dia e hora marcados pela Coordenadoria do RH, implicando o não comparecimento e/ou a não aceitação no momento, em desistência tácita.

9.5. Esgotando-se a chamada dos candidatos aprovados de acordo com a ordem de classificação, se reinicia a convocação, dentro do prazo de validade do certame.

10. DA HOMOLOGAÇÃO E DO PRAZO.

10.1. A homologação da Seleção Pública para servidores temporários, que trata esse edital, deverá ser publicada no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Uruoca e terá validade nos termos do art. 4º da Lei Complementar nº 001/2013, alterada pela Lei Complementar nº 004/2015.

11.DA CONTRATAÇÃO.

11.1.O regime contratual será o Regime Jurídico administrativo do Município de Uruoca.

11.2. Para ser contratado o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

a)Ter sido aprovado através do Processo Seletivo;
b)Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer Órgão Público da esfera federal, estadual ou municipal;
c)Apresentar o Diploma/Certificado da qualificação exigida para o cargo, quando for o caso;
d) Apresentar comprovante de inscrição regular no conselho da categoria profissional a que pertença, caso exista.
e)Não possuir vínculo ativo no serviço público municipal, estadual ou federal, salvo no caso de acumulação permitida pelo inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal.

11.3. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo quando convocados deverão apresentar os documentos exigidos para contratação, previstos nos subitens acima.

11.4. É proibida a contratação, de acordo com a Lei Complementar nº 001/2013 de 08 de maio de 2013, de servidores efetivos da Administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.

12.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

12.1. Os candidatos serão informados sobre o resultado final da seleção pública através de Edital de divulgação do resultado no Diário Oficial do Município de Uruoca.

12.2.A aprovação e a classificação final na seleção a que se refere este Edital não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratado, obedecendo à rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária, o interesse e a conveniência administrativa.

12.3. Os documentos entregues no RH, pelos candidatos, durante o processo de seleção para comprovação dos respectivos títulos, não serão devolvidos, em nenhuma hipótese.

12.4.A participação de portadores de deficiência no presente processo seletivo será assegurada nos termos do art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal de 1988.

12.5. Os casos omissos e duvidosos referentes ao processo seletivo serão resolvidos pela Comissão Executora.

12.6. Os cargos, salários, escolaridade mínima, carga horária dos cargos disponibilizados, estão no **anexo IV**.

Uruoca-CE, 06 de Maio de 2015.

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:06606C42

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I - A - ANEXO I - B - EDITAL Nº 002/2015 - GAB

ANEXO I - A

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM
(Pontuação Máxima: 100 Pontos)

CANDIDATO (A): _____
RG:_____

CARGO: _____
LOTAÇÃO:_____

TOTAL DE PONTOS:

TÍTULO DE CURSOS (MÁXIMO DE 100 PONTOS)

1.1. – ( ) 40 a 80 horas/aula (05 pontos por curso)
1.2. – ( ) 80 a 100 horas/aula (10 pontos por curso)
1.3. – ( ) 101 a 200 horas/aula (15 pontos por curso)
1.4. – ( ) 201 a 300 horas/aula (20 pontos por curso)

_____
Assinatura do(a) Candidato(a)

Uruoca, __ de maio de 2015.

ANEXO I - B

CARGO: NUTRICIONISTA E CIRURGIÃO-DENTISTA
(Pontuação Máxima: 100 Pontos)

CANDIDATO(A): _____
RG:_____
CARGO: _____
LOTAÇÃO:_____

TOTAL DE PONTOS:
Obs: Colocar quantidade referente ao título dentro dos parênteses.

TÍTULO ACADÊMICO (Máximo 30 PONTOS)

1.1. – ( ) Especialização (10 pontos por especialização)
1.2. – ( ) Mestrado (15 pontos)
1.3. – ( ) Doutorado (20 pontos)

TÍTULO DE CURSOS (Máximo 40 PONTOS)

2.1. – ( ) 40 a 100 horas/aula (03 pontos por curso)
2.2. – ( ) acima de 100 horas/aula (06 pontos por curso)

TÍTULO DE ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL (Máximo 30 PONTOS)

3.1. – ( ) Participação em Congresso/Conferência/Encontro (01 ponto por evento)
3.2. – ( ) Publicação de resumo em Congresso/Conferência (02 pontos por publicação)
3.2. – ( ) Publicação de artigo em revista com Qualis - CAPES(05 pontos por publicação)

_____
Assinatura do(a) Candidato(a)

Uruoca, __ de maio de 2015.

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:40B27B60

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO II - EDITAL Nº. 002/2015 - GAB

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

NUTRICIONISTA:

1.1 CONTEÚDO ESPECÍFICO: Básico: Alimentos e nutrientes. Fisiologia e metabolismo da nutrição. Fundamentos básicos em nutrição humana. Microbiologia dos alimentos, saúde pública e legislação. Alimentos dietéticos e alternativos. **Produção**: Administração de serviços de alimentação: a) Planejamento do serviço de nutrição e dietética; b) Aspectos físicos do serviço de nutrição e dietética; c) Sistema de distribuição de refeições; d) serviços de alimentação hospitalar. **Nutrição nas diferentes fases da vida** (gestante e lactante, criança e adolescente, adulto e idoso). Epidemiologia nutricional: diagnóstico de saúde e nutrição da população brasileira. principais problemas nutricionais em saúde pública; Transição nutricional.Critérios para elaboração de cardápios. – Saneamento e segurança na produção de alimentos e refeições. **Gestão de estoque**: curva ABC. – Controle higiênico- sanitário dos alimentos. – Análise de perigos e pontos críticos de controle (APPCC). – Dietoterapia/Saúde Pública: – Avaliação nutricional hospitalar e ambulatorial. – Dietoterapia na obesidade e magreza. – Dietoterapia na gravidez e lactação. – Atenção nutricional ao idoso. – Avaliação e internação de exames laboratoriais de rotina. – Internação droga-nutrientes. – Deitoterapia pediátrica: Avaliação nutricional, Orientação nutricional nas síndromes diarréicas, Orientação nutricional na recuperação do desnutrido, Orientação nutricional nas afecções renais, Orientação nutricional na obesidade, nas doenças gastrointestinais. Ética profissional. Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. **Saúde Pública:** Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde Princípios, diretrizes e controle social; Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde; Portarias e Leis do SUS, Políticas Públicas de Saúde e Pacto pela Saúde, Política nacional de alimentação e nutrição; Sistema de vigilância alimentar e nutricional (SISVAN) / segurança alimentar e Administração Pública.

1.2. CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES: 1. Acontecimentos de caráter social, econômico, político e cultural que foram destaque no Brasil e no mundo nos últimos anos; 2. Aspectos históricos, culturais e geoeconômicos do município de Uruoca.

1.3. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Conhecimentos básicos de Administração Pública (Estatuto do Servidor Público e Lei Orgânica do Município de Uruoca).

CIRURGIÃO-DENTISTA:

CONTEÚDO ESPECÍFICO: 1. Organização dos serviços de saúde no Brasil e em Uruoca/CE; 2. Organização e princípios do SUS; 3. Modelo Assistencial e Financiamento; 4. Planejamento e programação local de saúde; 5. Política Nacional de Humanização. 6. Sistema Único de Saúde – Princípios, Diretrizes e Controle Social; 7. Política Nacional de Atenção Básica no SUS. 8. A reforma Sanitária no Brasil; 9. O papel do cirurgião-dentista na Estratégia Saúde da Família.

CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES: 1. Acontecimentos de caráter social, econômico, político e cultural que foram destaque no Brasil e no mundo nos últimos anos; 2. Aspectos históricos, culturais e geoeconômicos do município de Uruoca.

2.3 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Conhecimentos básicos de Administração Pública (Estatuto do Servidor Público e Lei Orgânica do Município de Uruoca).

TÉCNICO DE ENFERMAGEM:

CONTEÚDO ESPECÍFICO: 1. Código de Ética e Lei do Exercício Profissional 2. História e processo de trabalho em enfermagem 3. Registros de enfermagem e ocorrências no serviço: implicações legais e éticas 4. Biossegurança nas ações de enfermagem: precauções, precauções universais, exposição a material biológico 5. Processamento de artigos hospitalares: limpeza, desinfecção e esterilização 6. Tratamento e prevenção de feridas 7. Atendimento em urgência e emergência 8. Imunização: aplicação, transporte, armazenamento e conservação de vacinas 9. Políticas públicas de saúde – SUS 10. Ações básicas em saúde coletiva 11. Humanização dos serviços de saúde.

3.2 CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES: 1. Acontecimentos de caráter social, econômico, político e cultural que foram destaque no Brasil e no mundo nos últimos anos; 2. Aspectos históricos, culturais e geoeconômicos do município de Uruoca.

3.3 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Conhecimentos básicos de Administração Pública (Estatuto do Servidor Público e Lei Orgânica do Município de Uruoca).

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:

CONTEÚDO ESPECÍFICO: 1. Noções básicas de saúde. 2. O Sistema Único de Saúde (SUS); 3. História do PACS/ESF; 4. Competências e habilidades do Agente Comunitário de Saúde: (Cadastramento as famílias); 5. Territorialização (área e microárea) e epidemias; 6. O diagnóstico comunitário; 7. Meio Ambiente: (Água, solo e poluição); 8. Doenças mais comuns na comunidade: Doenças Transmissíveis e Não Transmissíveis, (Tuberculose, Hanseníase, DST/AIDS, Hipertensão Arterial, Diabetes, Neoplasias, Saúde Mental, Dengue); 9. A saúde nas diversas fases da vida: (Transformações do Corpo Humano, Planejamento Familiar, Gestação, Pré-Natal e o ACS, Riscos na Gravidez, Direito da Gestante, cuidados básicos ao recém nascido, imunização, Puerpério: Um tempo para o Resguardo, Direitos da Criança, Amamentação, Critérios de Risco Infantil, Crescimento e Desenvolvimento, Doenças mais Comuns na Infância, Acidentes e Violência à Criança, Puberdade e Adolescência, Direito e saúde do Idoso, Prevenção de Acidentes); 10. Educação em saúde.

CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES: 1. Acontecimentos de caráter social, econômico, político e cultural que foram destaque no Brasil e no mundo nos últimos anos; 2. Aspectos históricos, culturais e geoeconômicos do município de Uruoca.

4.3 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Conhecimentos básicos de Administração Pública (Estatuto do Servidor Público e Lei Orgânica do Município de Uruoca).

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:1CBC1DF0

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO III - EDITAL Nº. 002/2015 - GAB

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	
LOTAÇÃO PRETENDIDA	
CARGO PRETENDIDO	
NOME DA MÃE	
ESCOLARIDADE	
ENDEREÇO	
LOCAL ONDE MORA	

CÉDULA DE IDENTIDADE		**ÓRGÃO EMISSOR**	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO		**DATA DE NASCIMENTO**	
TELEFONE FIXO		**CELULAR**	
ESTADO CIVIL		**SEXO**	**( ) M ( ) F**
CPF		**APRESENTA NECESSIDADE ESPECIAL**	**( ) SIM ( ) NÃO**

Uruoca-CE, em ___ de maio de 2015.

_____
ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

NOME:_____
DATA DA INSCRIÇÃO: ____/05/2015.
CARGO:_____

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:23ADF20A

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO IV - EDITAL Nº. 0021/2015 - GAB

CARGO	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE EXIGIDA	SALÁRIO BASE R$	LOTAÇÃO
CIRURGIÃO-DENTISTA	40H SEMANAIS	NÍVEL SUPERIOR	2.700,00	SEDE
CIRURGIÃO-DENTISTA	40H SEMANAIS	NÍVEL SUPERIOR	2.700,00	CAMPANÁRIO
CIRURGIÃO-DENTISTA	40H SEMANAIS	NÍVEL SUPERIOR	2.700,00	PARACUÁ
NUTRICIONISTA	30H SEMANAIS	NÍVEL SUPERIOR	1.500,00	SEDE
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	40H SEMANAIS	NÍVEL MÉDIO	820,00	SEDE
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	40H SEMANAIS	NÍVEL MÉDIO	1.014,00	UBS SEDE
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	40H SEMANAIS	NÍVEL MÉDIO	1.014,00	UBS CAMPANÁRIO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	40H SEMANAIS	NÍVEL MÉDIO	1.014,00	UBS PARACUÁ
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	40H SEMANAIS	NÍVEL MÉDIO	1.014,00	UBS BOAVISTA

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:FA1743CD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 1404.03-2015-003

O MUNICIPIO DE URUOCA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO, TORNAM PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 1404.03-2015-003 RESULTANTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 081303.07-2015

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.08.244.0093.2.028

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS NO CONSERTO E MANUTENÇÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DOS ELETRODOMÉSTICOS DE PROPRIEDADES DAS ESCOLAS INFANTIS DO MUNICÍPIO DE URUOCA-CE.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2015

CONTRATADO: ANTONIO CARDOSO DA SILVA

CONTRATANTE: GRAZIELLY FONSECA SILVA

VALOR GLOBAL: R$ 4.023,00 (Quatro Mil e Vinte e Três Reais).

URUOCA - CE, 14 DE ABRIL DE 2015.

ANTONIO DINIZ TABOSA NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:EF29E972

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 1404.02-2015-002

O MUNICIPIO DE URUOCA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 1404.02-2015-002 RESULTANTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 081303.07-2015

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0301.04.123.0091.2.004

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CONSERTO E MANUTENÇÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DOS ELETRODOMÉSTICOS DE PROPRIEDADE DA SECRETARIA

DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE URUOCA-CE.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2015

CONTRATADO: ANTONIO CARDOSO DA SILVA

CONTRATANTE: WALNEY ALBUQUERQUE ARAUJO

VALOR GLOBAL: R$ 4.023,00 (Quatro Mil e Vinte e Três Reais).

URUOCA - CE, 14 DE ABRIL DE 2015.

ANTONIO DINIZ TABOSA NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:8EADFCDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 1004.01-2015-001

O MUNICIPIO DE URUOCA, ATRAVÉS DA SECRETARIA, MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 1004.01-2015-001 RESULTANTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 081303.07-2015
UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0602.12.365.0039.2.054
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS NO CONSERTO E MANUTENÇÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DOS ELETRODOMÉSTICOS DE PROPRIEDADES DAS ESCOLAS INFANTIS DO MUNICÍPIO DE URUOCA-CE.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2015
CONTRATADO: ANTONIO CARDOSO DA SILVA
CONTRATANTE: MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE
VALOR GLOBAL: R$ 4.023,00 (Quatro Mil e Vinte e Três Reais).

URUOCA - CE, 10 DE ABRIL DE 2015.

ANTONIO DINIZ TABOSA NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:56DE190F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO N° 2014.14.04.01-001

O MUNICIPIO DE URUOCA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO N° 2014.14.04.01-001 RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇOS N° 2014.03.24.01, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA NO DISTRITO DE CAMPANÁRIO DO INTERESSE DO MUNICIPIO DE URUOCA.

FUNDAMENTAÇÃO: NO QUE CONCERNE À PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, TAL HIPÓTESE ESTÁ CONTEMPLADA NO ART. 57, II DA LEI DE 8.666/93 E SUAS ATUALIZAÇÕES.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0602.12.361.0040.2.059

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA NO DISTRITO DE CAMPANÁRIO DO INTERESSE DO MUNICIPIO DE URUOCA.
.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 120 (CENTO E VINTE) DIAS

CONTRATADO: PADRÃO CONSTRUTORA & EMPREENDIMENTOS

CONTRATANTE: MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE

VALOR GLOBAL: R$ 239.552,08 (DUZENTOS E TRINTA E NOVE MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E OITO CENTAVOS)

URUOCA - CE, 06 DE JANEIRO DE 2015.

ANTONIO DINIZ TABOSA NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:E2267C8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SME Nº 051/2015, DE 30 DE ABRIL DE 2015.

Concede Diferença Salarial aos Servidores Municipais do quadro Temporário da Secretaria Municipal da Educação de Uruoca.

A Secretária Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º. Conceder Diferença Salarial ao Servidor Municipal, forma delineada no anexo único desta portaria, constantes na folha de pagamento da Secretaria da Educação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor nesta data, com inclusão na folha de pagamento a partir do mês de Abril, revogada as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE
Secretária da Educação

Anexo Único da PORTARIA PORTARIA SME Nº 051/2015, DE 30 DE ABRIL DE 2015.

Nome	Função	Valor R$
Anael Igor Dias Rodrigues	Prof. Polivalente	351,00

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:997AAD5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SME Nº 052/2015, DE 30 DE ABRIL DE 2015.

A Secretária Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a condição de auxiliar do Prefeito, no exercício da direção da Administração Municipal, de que trata o inciso III, Art. 82 da LOMU;

CONSIDERANDO o Art. 132 do Estatuto dos Servidores Municipais (Lei Nº 217/98)

CONSIDERANDO a frequência mensal dos servidores públicos municipal encaminhada pelos diretores das escolas municipais para a Secretaria da Educação.

RESOLVE:

Art. 1º. Incluir na folha de pagamento referente ao mês de Abril de 2015, o quantitativo de faltas dos servidores públicos municipais, conforme anexo único.

Art. 2º. O desconto na remuneração do servidor referente aos dias de faltas ao serviço conforme legislação vigente, implementado na folha de pagamento referente ao mês de Abril de 2015.

Art. 3. Esta portaria entra em vigor nesta data.

CERTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE
Secretária da Educação

Anexo Único da PORTARIA SME Nº 052/2015, DE 30 DE ABRIL DE 2015.

NOME	FUNÇÃO	VALOR R$
Gerlania Alves Moreira	Prof. Edu. Inf.	195,00
Gerlania Alves Moreira	Prof. Edu. Inf.	195,00
Jander Martins Pereira Barros	Prof. Fund.	975,00
Sidonia Albuquerque Braga	Aux. Serviços. Gerais	26,33
Josias Rodrigues de Lima	Vigilantes	158,00
Gerre Adriano Rufino do Nascimento	Vigilantes	52,67
Luciana Rodrigues de Albuquerque	Ag. Com. Edu	54,67
Rilna Marcia barros Lima	Ag. Com. Edu	273,33
Maria Keila de Araújo	Aux. Serviços. Gerais	447,67
Antônia Auricelia Silvestre de Oliveira	Aux. Serviços. Gerais	26,33

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:532B02BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SME Nº 053/2015, DE 30 DE ABRIL DE 2015.

Concede Ampliação de Carga Horária aos Professores do quadro efetivo do Magistério Público de Uruoca.

A Secretária Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º. Conceder Ampliação de Carga Horária, aos Professores, forma delineada no anexo único desta portaria, integrantes do Magistério constantes na folha de pagamento da secretaria da Educação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor nesta data, com inclusão na folha de pagamento a partir do mês de Abril de 2015, revogada as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE
Secretária da Educação

PORTARIA SME Nº 053/2015, DE 30 DE ABRIL DE 2015.

Nome	Função	Valor R$
Sidrene Rodrigues de Aquino	Prof. Educ. Inf.	160,00
Antônia Pereira de Sousa Sales	Prof. Educ. Inf.	268,12
Maria Andreia de Sousa	Prof. Educ. Inf.	499,69
Maria da Conceição Silva Fonseca Coelho	Prof. Educ. Especial.	1.170,00
Francisca das Chagas Ribeiro da Silva	Prof. Educ. Inf.	1.023,75
Antônia Maria de Farias	Prof. Fund.	1.096,88
Valdine Alves de Oliveira	Prof. Fund.	975,00
Benedito Rodrigues Davi	Prof. Fund.	178,75
Derimar izidio do Nascimento	Prof. Fund.	763,75
Iraci da Silva Oliveira	Prof. Fund.	187,00
Irenir Silveira Fontenele Veras	Prof. Fund.	747,50

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:6CB90CDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SME Nº 054/2015 , DE 05 DE MAIO DE 2015.

A Secretária Municipal da Educação de Uruoca Ceará no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a condição de auxiliar do Prefeito, no exercício da direção da Administração Municipal, de que trata o inciso III, Art. 82 da LOMU;

CONSIDERANDO a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento da sede de Uruoca à cidade de Fortaleza - CE, objetivando tratar de assuntos de interesse da Escola de Ensino Fundamental Ne Conrado, que se refere a credenciamento, recredenciamento e programas estaduais desta unidade de ensino, o referido evento acontecerá na Secretaria de Educação do Ceará, na Av. General Afonso Albuquerque Lima, Fortaleza - Ce.

CONSIDERANDO que a atribuição funcional não pode se desenvolver através de outro meio de comunicação disponível, sem necessidade de deslocamento deste agente público;

CONSIDERANDO no art. 1º do Decreto nº 019/2013.

RESOLVE:

Art. 1º 1º Designar a servidora **CÍCERA OLIVEIRA AGUIAR** inscrita no CPF sob o nº 013.7879.833-94, residente no Distrito de Campanário, Uruoca ocupante do cargo de **Diretora Escolar** para efetuar a viagem/deslocamento supracitada, que se realizará no período de 07 e 08 de Maio de 2015.

Art. 2º Conceder à referida servidora 02(duas) diárias no valor unitário de R$ 80,00 (Oitenta Reais) totalizando R$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais) e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Uruoca a efetuar o pagamento.

Art. 3º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
COMUNIQUE-SE.
E CUMPRA-SE.

MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE
Secretária da Educação

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:FB5A30A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SME Nº 055/2015, DE 05 DE MAIO DE 2015.

A Secretária Municipal da Educação de Uruoca Ceará no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a condição de auxiliar do Prefeito, no exercício da direção da Administração Municipal, de que trata o inciso III, Art. 82 da LOMU;

CONSIDERANDO a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento da sede de Uruoca à cidade de Fortaleza - CE, Objetivando tratar de assuntos de interesse da Escola de Ensino

Fundamental Ne Conrado, que se refere a credenciamento, recredenciamento e programas estaduais desta unidade de ensino, o referido evento acontecerá na Secretaria de Educação do Ceará, na Av. General Afonso Albuquerque Lima, Fortaleza - Ce.

CONSIDERANDO que a atribuição funcional não pode se desenvolver através de outro meio de comunicação disponível, sem necessidade de deslocamento deste agente público;

CONSIDERANDO no art. 1º do Decreto nº 019/2013.

RESOLVE:

Art. 1º 1º Designar a servidora **SULIMAR PEDRO DO NASCIMENTO** inscrita no CPF sob o nº 950.768.913-34, residente no Distrito de Campanário, Uruoca ocupante do cargo de **Coordenadora Escolar** para efetuar a viagem/deslocamento supracitada, que se realizará no período de 07 e 08 de Maio de 2015.

Art. 2º Conceder à referida servidora 02 (duas) diárias no valor unitário de R$ 100,00 (Cem Reais) totalizando R$ 200,00 (Duzentos Reais) e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Uruoca a efetuar o pagamento.

Art. 3º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
COMUNIQUE-SE.
E CUMPRA-SE.

MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE
Secretária da Educação

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:DA0BE979

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SME Nº 056/2015 DE, 05 DE MAIO DE 2015.

A Secretária Municipal da Educação de Uruoca Ceará no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a condição de auxiliar do Prefeito, no exercício da direção da Administração Municipal, de que trata o inciso III, Art. 82 da LOMU;

CONSIDERANDO a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento da sede de Uruoca à cidade de Fortaleza - CE, Objetivando tratar de assuntos de interesse da Escola de Ensino Fundamental Dona Alcídia Sales, que se refere a credenciamento, recredenciamento e programas estaduais desta unidade de ensino, o referido evento acontecerá na Secretaria de Educação do Ceará, na Av. General Afonso Albuquerque Lima, Fortaleza - Ce.

CONSIDERANDO que a atribuição funcional não pode se desenvolver através de outro meio de comunicação disponível, sem necessidade de deslocamento deste agente público;

CONSIDERANDO no art. 1º do Decreto nº 019/2013.

RESOLVE:

Art. Art. 1º Designar o servidor **CIPRIANO JACINTO DE OLIVEIRA** inscrito no CPF sob o nº 009.773.293-13, residente na Localidade de Baliza, Uruoca ocupante do cargo de **Coordenador Escolar**, para efetuar a viagem/deslocamento supracitada, que se realizará no período de 08 de Maio de 2015.

Art. 2º Conceder ao referido servidor 01(uma) diária no valor unitário de R$ 100,00 (Cem Reais) totalizando R$ 100,00 (Cem Reais) e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Uruoca a efetuar o pagamento.

Art. 3º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
COMUNIQUE-SE.
E CUMPRA-SE.

MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE
Secretária da Educação

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:46A8B67E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 1004.04-2015-003

O MUNICIPIO DE URUOCA, ATRAVÉS DA SECRETARIA, MUNICIPAL DA SAÚDE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 1004.04-2015-003 RESULTANTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 081303.07-2015

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0801.10.301.0096.2.065

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS NO CONSERTO E MANUTENÇÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DOS ELETRODOMÉSTICOS DE PROPRIEDADES DAS ESCOLAS INFANTIS DO MUNICÍPIO DE URUOCA-CE.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2015

CONTRATADO: ANTONIO CARDOSO DA SILVA

CONTRATANTE: ANTONIO RODRIGUES FERREIRA JUNIOR

VALOR GLOBAL: R$ 4.023,00 (Quatro Mil e Vinte e Três Reais).

URUOCA - CE, 10 DE ABRIL DE 2015.

ANTONIO DINIZ TABOSA NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:840C7A01

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.225, DE 28 DE ABRIL DE 2015

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº. 1614 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2011 – PLANO DE CARGOS CARREIRAS E REMUNERAÇÃO – PCCR DOS SERVIDORES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art.1º. Fica alterado o **ANEXO IX** da Lei Municipal nº 1.614, de 23 de dezembro de 2011.

Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de março de 2015.

Art.3º. Revoguem-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, em 28 de abril de 2015.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

ANEXO IX A QUE SE REFERE À LEI Nº 1614 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2011.

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22
A	834,03	850,71	867,72	885,08	902,78	920,84	939,25	958,04	977,20	996,74	1.016,68	1.037,01	1.057,75	1.078,91	1.100,48	1.122,49	1.144,94	1.167,84	1.191,20	1.215,02	1.239,32	1.264,11
B	920,84	939,25	958,04	977,20	996,74	1.016,68	1.037,01	1.057,75	1.078,91	1.100,48	1.122,49	1.144,94	1.167,84	1.191,20	1.215,02	1.239,32	1.264,11	1.289,39	1.315,18	1.341,48	1.368,31	1.395,68
C	1.016,68	1.037,01	1.057,75	1.078,91	1.100,48	1.122,49	1.144,94	1.167,84	1.191,20	1.215,02	1.239,32	1.264,11	1.289,39	1.315,18	1.341,48	1.368,31	1.395,68	1.423,59	1.452,07	1.481,11	1.510,73	1.540,94
D	1.122,49	1.144,94	1.167,84	1.191,20	1.215,02	1.239,32	1.264,11	1.289,39	1.315,18	1.341,48	1.368,31	1.395,68	1.423,59	1.452,07	1.481,11	1.510,73	1.540,94	1.571,76	1.603,20	1.635,26	1.667,97	1.701,33
E	1.239,32	1.264,11	1.289,39	1.315,18	1.341,48	1.368,31	1.395,68	1.423,59	1.452,07	1.481,11	1.510,73	1.540,94	1.571,76	1.603,20	1.635,26	1.667,97	1.701,33	1.735,35	1.770,06	1.805,46	1.841,57	1.878,40
F	1.368,31	1.395,68	1.423,59	1.452,07	1.481,11	1.510,73	1.540,94	1.571,76	1.603,20	1.635,26	1.667,97	1.701,33	1.735,35	1.770,06	1.805,46	1.841,57	1.878,40	1.915,97	1.954,29	1.993,38	2.033,24	2.073,91
G	1.510,73	1.540,94	1.571,76	1.603,20	1.635,26	1.667,97	1.701,33	1.735,35	1.770,06	1.805,46	1.841,57	1.878,40	1.915,97	1.954,29	1.993,38	2.033,24	2.073,91	2.115,39	2.157,69	2.200,85	2.244,87	2.289,76
H	1.667,97	1.701,33	1.735,35	1.770,06	1.805,46	1.841,57	1.878,40	1.915,97	1.954,29	1.993,38	2.033,24	2.073,91	2.115,39	2.157,69	2.200,85	2.244,87	2.289,76	2.335,56	2.382,27	2.429,91	2.478,51	2.528,08
I	1.841,57	1.878,40	1.915,97	1.954,29	1.993,38	2.033,24	2.073,91	2.115,39	2.157,69	2.200,85	2.244,87	2.289,76	2.335,56	2.382,27	2.429,91	2.478,51	2.528,08	2.578,64	2.630,22	2.682,82	2.736,48	2.791,21
J	2.033,24	2.073,91	2.115,39	2.157,69	2.200,85	2.244,87	2.289,76	2.335,56	2.382,27	2.429,91	2.478,51	2.528,08	2.578,64	2.630,22	2.682,82	2.736,48	2.791,21	2.847,03	2.903,97	2.962,05	3.021,29	3.081,72
K	2.244,87	2.289,76	2.335,56	2.382,27	2.429,91	2.478,51	2.528,08	2.578,64	2.630,22	2.682,82	2.736,48	2.791,21	2.847,03	2.903,97	2.962,05	3.021,29	3.081,72	3.143,35	3.206,22	3.270,34	3.335,75	3.402,47
L	2.478,51	2.528,08	2.578,64	2.630,22	2.682,82	2.736,48	2.791,21	2.847,03	2.903,97	2.962,05	3.021,29	3.081,72	3.143,35	3.206,22	3.270,34	3.335,75	3.402,47	3.470,52	3.539,93	3.610,72	3.682,94	3.756,60
M	2.736,48	2.791,21	2.847,03	2.903,97	2.962,05	3.021,29	3.081,72	3.143,35	3.206,22	3.270,34	3.335,75	3.402,47	3.470,52	3.539,93	3.610,72	3.682,94	3.756,60	3.831,73	3.908,36	3.986,53	4.066,26	4.147,59
N	3.021,29	3.081,72	3.143,35	3.206,22	3.270,34	3.335,75	3.402,47	3.470,52	3.539,93	3.610,72	3.682,94	3.756,60	3.831,73	3.908,36	3.986,53	4.066,26	4.147,59	4.230,54	4.315,15	4.401,45	4.489,48	4.579,27
O	3.335,75	3.402,47	3.470,52	3.539,93	3.610,72	3.682,94	3.756,60	3.831,73	3.908,36	3.986,53	4.066,26	4.147,59	4.230,54	4.315,15	4.401,45	4.489,48	4.579,27	4.670,86	4.764,27	4.859,56	4.956,75	5.055,89
P	3.682,94	3.756,60	3.831,73	3.908,36	3.986,53	4.066,26	4.147,59	4.230,54	4.315,15	4.401,45	4.489,48	4.579,27	4.670,86	4.764,27	4.859,56	4.956,75	5.055,89	5.157,00	5.260,14	5.365,35	5.472,65	5.582,11
Q	4.066,26	4.147,59	4.230,54	4.315,15	4.401,45	4.489,48	4.579,27	4.670,86	4.764,27	4.859,56	4.956,75	5.055,89	5.157,00	5.260,14	5.365,35	5.472,65	5.582,11	5.693,75	5.807,62	5.923,78	6.042,25	6.163,10

	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44
A	1.289,39	1.315,18	1.341,48	1.368,31	1.395,68	1.423,59	1.452,07	1.481,11	1.510,73	1.540,94	1.571,76	1.603,20	1.635,26	1.667,97	1.701,33	1.735,35	1.770,06	1.805,46	1.841,57	1.878,40	1.915,97	1.954,29
B	1.423,59	1.452,07	1.481,11	1.510,73	1.540,94	1.571,76	1.603,20	1.635,26	1.667,97	1.701,33	1.735,35	1.770,06	1.805,46	1.841,57	1.878,40	1.915,97	1.954,29	1.993,38	2.033,24	2.073,91	2.115,39	2.157,69
C	1.571,76	1.603,20	1.635,26	1.667,97	1.701,33	1.735,35	1.770,06	1.805,46	1.841,57	1.878,40	1.915,97	1.954,29	1.993,38	2.033,24	2.073,91	2.115,39	2.157,69	2.200,85	2.244,87	2.289,76	2.335,56	2.382,27
D	1.735,35	1.770,06	1.805,46	1.841,57	1.878,40	1.915,97	1.954,29	1.993,38	2.033,24	2.073,91	2.115,39	2.157,69	2.200,85	2.244,87	2.289,76	2.335,56	2.382,27	2.429,91	2.478,51	2.528,08	2.578,64	2.630,22
E	1.915,97	1.954,29	1.993,38	2.033,24	2.073,91	2.115,39	2.157,69	2.200,85	2.244,87	2.289,76	2.335,56	2.382,27	2.429,91	2.478,51	2.528,08	2.578,64	2.630,22	2.682,82	2.736,48	2.791,21	2.847,03	2.903,97
F	2.115,39	2.157,69	2.200,85	2.244,87	2.289,76	2.335,56	2.382,27	2.429,91	2.478,51	2.528,08	2.578,64	2.630,22	2.682,82	2.736,48	2.791,21	2.847,03	2.903,97	2.962,05	3.021,29	3.081,72	3.143,35	3.206,22
G	2.335,56	2.382,27	2.429,91	2.478,51	2.528,08	2.578,64	2.630,22	2.682,82	2.736,48	2.791,21	2.847,03	2.903,97	2.962,05	3.021,29	3.081,72	3.143,35	3.206,22	3.270,34	3.335,75	3.402,47	3.470,52	3.539,93
H	2.578,64	2.630,22	2.682,82	2.736,48	2.791,21	2.847,03	2.903,97	2.962,05	3.021,29	3.081,72	3.143,35	3.206,22	3.270,34	3.335,75	3.402,47	3.470,52	3.539,93	3.610,72	3.682,94	3.756,60	3.831,73	3.908,36
I	2.847,03	2.903,97	2.962,05	3.021,29	3.081,72	3.143,35	3.206,22	3.270,34	3.335,75	3.402,47	3.470,52	3.539,93	3.610,72	3.682,94	3.756,60	3.831,73	3.908,36	3.986,53	4.066,26	4.147,59	4.230,54	4.315,15
J	3.143,35	3.206,22	3.270,34	3.335,75	3.402,47	3.470,52	3.539,93	3.610,72	3.682,94	3.756,60	3.831,73	3.908,36	3.986,53	4.066,26	4.147,59	4.230,54	4.315,15	4.401,45	4.489,48	4.579,27	4.670,86	4.764,27

K	3.470,52	3.539,93	3.610,72	3.682,94	3.756,60	3.831,73	3.908,36	3.986,53	4.066,26	4.147,59	4.230,54	4.315,15	4.401,45	4.489,48	4.579,27	4.670,86	4.764,27	4.859,56	4.956,75	5.055,89	5.157,00	5.260,14
L	3.831,73	3.908,36	3.986,53	4.066,26	4.147,59	4.230,54	4.315,15	4.401,45	4.489,48	4.579,27	4.670,86	4.764,27	4.859,56	4.956,75	5.055,89	5.157,00	5.260,14	5.365,35	5.472,65	5.582,11	5.693,75	5.807,62
M	4.230,54	4.315,15	4.401,45	4.489,48	4.579,27	4.670,86	4.764,27	4.859,56	4.956,75	5.055,89	5.157,00	5.260,14	5.365,35	5.472,65	5.582,11	5.693,75	5.807,62	5.923,78	6.042,25	6.163,10	6.286,36	6.412,09
N	4.670,86	4.764,27	4.859,56	4.956,75	5.055,89	5.157,00	5.260,14	5.365,35	5.472,65	5.582,11	5.693,75	5.807,62	5.923,78	6.042,25	6.163,10	6.286,36	6.412,09	6.540,33	6.671,13	6.804,56	6.940,65	7.079,46
O	5.157,00	5.260,14	5.365,35	5.472,65	5.582,11	5.693,75	5.807,62	5.923,78	6.042,25	6.163,10	6.286,36	6.412,09	6.540,33	6.671,13	6.804,56	6.940,65	7.079,46	7.221,05	7.365,47	7.512,78	7.663,04	7.816,30
P	5.693,75	5.807,62	5.923,78	6.042,25	6.163,10	6.286,36	6.412,09	6.540,33	6.671,13	6.804,56	6.940,65	7.079,46	7.221,05	7.365,47	7.512,78	7.663,04	7.816,30	7.972,62	8.132,08	8.294,72	8.460,61	8.629,82
Q	6.286,36	6.412,09	6.540,33	6.671,13	6.804,56	6.940,65	7.079,46	7.221,05	7.365,47	7.512,78	7.663,04	7.816,30	7.972,62	8.132,08	8.294,72	8.460,61	8.629,82	8.802,42	8.978,47	9.158,04	9.341,20	9.528,02

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:ED73EFE7

